Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
ADMINISTRATIVO

PROCESSO 23371.000244/2023-74

ELETRÔNICO

Cadastrado em 02/05/2023

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
DAGMAR PEDRO TAMANHO	dagmar.tamanho@sertao.ifrs.edu.br	1916911

Tipo do Processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto Detalhado:
DISPENSA Nº 68/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE ETES, LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DE LABORATÓRIOS.

Unidade de Origem:
COORD. DE COMPRAS E LICITACOES (SERTAO) (11.01.08.03.05)

Criado Por:
DARLEI CECCONELLO

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
02/05/2023	COORD. DE COMPRAS E LICITACOES (SERTAO) (11.01.08.03.05)
03/05/2023	DEPTO DE ADM. ORCAMENTARIA E FINANCEIRA (SERTAO) (11.01.08.03.01)
04/05/2023	COORD. DE COMPRAS E LICITACOES (SERTAO) (11.01.08.03.05)

Data	Destino

SIPAC | Departamento de Tecnologia da Informação - - | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sigprod-m3-host.instTimer

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em https://sig.ifrs.edu.br/public e acesse a Consulta de Processos.

Visualizar no Portal Público

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS SERTAO
COORD. DE COMPRAS E LICITACOES (SERTAO)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BENS E SERVIÇOS Nº 24/2023 - CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Sertão-RS, 02 de maio de 2023.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO IN SEGES/ME 58 /2022

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

CAMPUS/REITORIA: Campus Sertão

Setores Demandantes: DPA/DDI/INFRAESTRUTURA/ENGENHARIA

Nome de Contato: Dagmar Pedro Tamanho/ Welington Rogério Zanini /Abel Tadeu Dos Santos Antunes e Gustavo Gobbo

Telefone e e-mail do contato: (54) 3345-8083/8051/8012 e 8072

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
01	Limpeza (esgotamento) do biorreator e do biofiltro da Estação de Tratamento de Efluentes (com capacidade de 26000 l cada) dos Alojamentos e Lavanderia do IFRS - Campus Sertão e destinação dos efluentes para locais licenciados; seguindo rigorosamente as orientações contidas no Manual de Manutenção e Garantia do Fabricante (Fibratec) em anexo.	Serviço	ATÉ 15 M³
02	limpeza geral de duas lagoas de dejetos suínos, de modo a extrair todo o material sólido (lodo depositado), com distribuição dos resíduos em área própria indicada pelo Campus Sertão. O depósito é revestido com manta plástica considerando-se uma relação de 1:1, entre a profundidade e a inclinação do talude, com as seguintes dimensões : 12,5 x 12,5 x 2,7 m.	Serviço	ATÉ 45 M³
03	Limpeza de fossas sépticas em locais diversos (restaurante e outros) do IFRS – Campus Sertão e destinação dos efluentes para locais licenciados, observando rigorosamente as normas ambientais.	Serviço	ATÉ 30 M³

	OBS.: Neste item estimar valor unitário para cargas de até 15.000 litros; será emitido empenho estimativo e o serviço poderá ser novamente demandado quando necessário;		
04	Limpeza (esgotamento) de lodo flotado do tanque adensador oriundo da Estação de Tratamento de Efluentes da Agroindústria do campus em volume estimado de 15.000 litros e destinação dos efluentes para locais licenciados, seguindo rigorosamente as normas ambientais. *OBS.: Para este item, estimar valor unitário para cargas de até 15.000 litros; será emitido empenho estimativo e o serviço poderá ser demandado mensalmente (previsto até agosto /2023)*	Serviço	ATÉ 30 M³
05	Coleta e tratamento/destinação final ambientalmente adequada de resíduos de laboratórios, nos seguintes materiais e quantitativos: - 70 litros solventes orgânicos clorados; - 10 litros solventes orgânicos não clorados; - 80 litros ácidos e bases aquosas; - 12 litros óleos e graxas; - 05 litros sulfocrômica; - 70 litros soluções aquosas diversas; - 10 litros formol; - 25 litros metais pesados;	Serviço	300 LITROS

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO manifestando também sobre a essencialidade e o interesse público para os fins previstos no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015:

O Campus Sertão do IFRS possui uma Estação de Tratamento de Efluentes das residências estudantis, a qual necessita de limpeza do reator e biofiltro, a fim de remover o lodo depositado o qual deve ser destinado para estação de tratamento licenciada para este fim, permitindo desta forma a eficácia no funcionamento da estação.

Da mesma forma, possui um sistema de tratamento de dejetos suínos, dispostos em lagoas abertas (revestidas com geomembrana), as quais precisam ser limpas com frequência (e o material destinado para locais indicados) para evitar transbordamento.

Possui fossas sépticas em prédios diversos de maior circulação de pessoas, (restaurante, Administrativo, A-1, A-13 e A 14) que necessitam de esgotamento, a fim de evitar contaminação ambiental, bem como que haja comprometimento da função das mesmas.

No início do corrente ano, também entrou em operação a ETE da agroindústria, a qual ainda vem passando por testes e ajustes para o correto funcionamento, ou seja, até que seja atingida a estabilidade do sistema onde as bactérias estejam atuando plenamente. Até lá, se faz necessária a retirada do lodo flotado junto ao tanque adensador para não comprometer o funcionamento do sistema.

Ainda, junto aos laboratórios diversos são produzidos e armazenados devidamente identificados, os rejeitos das atividades, os quais precisam ser encaminhados para empresas especializadas para fins de desativação/destinação final.

Assim, tendo em vista que o campus não possui condições de realizar os referidos serviços, é de fundamental importância que sejam contratados os mesmos a fim de atender a legislação ambiental, dando destino e tratamento adequado a cada tipo de efluente/resíduo produzido.

justifica-se a essencialidade e o interesse público na referida aquisição.

4. LOCAL de prestação do serviço ou de entrega do bem: A prestação dos serviços deverá ser nos setores diversos do IFRS – Campus Sertão.

5. PREVISÃO DE DATA em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou bem entregue: Os serviços devem ser prestados imediatamente após a emissão da nota de empenho.

6. AÇÃO DO PLANO DE AÇÃO OU OBJETIVO ESTRATÉGICO DO PDI com o qual a contratação está alinhada: 20 RL – Funcionamento das Instituições.

7. INDICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA REQUISITANTE PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, contendo nome, SIAPE e e-mail:

Dagmar Pedro Tamanho – dpa@sertao.ifrs.edu.br – SIAPE: 1916911

Welington Rogério Zanini – di@sertao.ifrs.edu.br – SIAPE: 1671334

Abel Tadeu Dos Santos Antunes – infra@sertao.ifrs.edu.br – SIAPE: 49255

Gustavo Gobbo – gustavo.gobbo@sertao.ifrs.edu.br – SIAPE: 1461438

Telefone e e-mail do contato: (54) 3345-8083/8051/8012 e 8072 respectivamente.

8. CIÊNCIA E DE ACORDO:

Odair José Spenthof

Diretor-geral do Campus Sertão

Portaria nº 160/2020

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 13:11)
ABEL TADEU DOS SANTOS ANTUNES
BOMBEIRO HIDRAULICO
CINFRA-SRT (11.01.08.03.03)
Matrícula: 49253

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 15:38)
DAGMAR PEDRO TAMANHO
COORDENADOR - TITULAR
DPAGROP-SRT (11.01.08.08)
Matrícula: 1916911

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 11:19)
GUSTAVO GOBBO
ENGENHEIRO-AREA
DAP-SRT (11.01.08.03)
Matrícula: 1461438

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 13:16)
ODAIR JOSE SPENTHOF
DIRETOR - TITULAR
IFRS / CS-SRT (11.01.08)
Matrícula: 1547848

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 13:12)
WELINGTON ROGERIO ZANINI
DIRETOR - TITULAR
DDI-SRT (11.01.08.05)
Matrícula: 1671334

Processo Associado: 23371.000244/2023-74

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **24**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BENS E SERVIÇOS**, data de emissão: **02/05/2023** e o código de verificação: **5782696723**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS SERTAO
COORD. DE COMPRAS E LICITACOES (SERTAO)

PROJETO BÁSICO Nº 2/2023 - CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Sertão-RS, 02 de maio de 2023.

PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23371.000244/2023-74

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Dispensa de Licitação é a Contratação de Serviços Especializados na limpeza de fossas sépticas, Estações de Tratamento de Efluentes e Recolhimento de Resíduos de Laboratórios Diversos no Campus Sertão do IFRS.

1.2 Da descrição, das quantidades, valor unitário e valor total:

Item	Descrição do objeto com especificações	Qtd ano atual	Unidade.	Valor Unitário.	Valor Total (ano atual)
01	Limpeza (esgotamento) do biorreator e do biofiltro da Estação de Tratamento de Efluentes (com capacidade de 26000 l cada) dos Alojamentos e Lavanderia do IFRS - Campus Sertão e destinação dos efluentes para locais licenciados; seguindo rigorosamente as orientações contidas no Manual de Manutenção e Garantia do Fabricante (Fibratec) em anexo.	15	M³	R$ 310,00	R$ 4.650,00
02	limpeza geral de duas lagoas de dejetos suínos, de modo a extrair todo o material sólido (lodo depositado), com distribuição dos resíduos em área própria indicada pelo Campus Sertão. O depósito é revestido com manta plástica considerando-se uma relação de 1:1, entre a profundidade e a inclinação do talude, com as	45	M³	R$ 370,00	R$ 16.650,00

	seguintes dimensões : 12,5 x 12,5 x 2,7 m.				
03	Limpeza de fossas sépticas em locais diversos (restaurante e outros) do IFRS – Campus Sertão e destinação dos efluentes para locais licenciados, observando rigorosamente as normas ambientais. OBS.: Neste item estimar valor unitário para cargas de até 15.000 litros; será emitido empenho estimativo e o serviço poderá ser novamente demandado quando necessário;	30	M³	310,00	9.300,00
04	Limpeza (esgotamento) de lodo flotado do tanque adensador oriundo da Estação de Tratamento de Efluentes da Agroindústria do campus em volume estimado de 15.000 litros e destinação dos efluentes para locais licenciados, seguindo rigorosamente as normas ambientais. OBS.: Para este item, estimar valor unitário para cargas de até 15.000 litros; será emitido empenho estimativo e o serviço poderá ser demandado mensalmente (previsto até agosto/2023)	30	M³	370,00	11.100,00
05	Coleta e tratamento/destinação final ambientalmente adequada de resíduos de laboratórios, nos seguintes materiais e quantitativos: - 70 litros solventes orgânicos clorados; - 10 litros solventes orgânicos não clorados; - 80 litros ácidos e bases aquosas; - 12 litros óleos e graxas; - 05 litros sulfocrômica; - 70 litros soluções aquosas diversas;	l	300	30,00	9.000,00

	- 10 litros formol; - 25 litros metais pesados;					
VALOR TOTAL	R$ 50.700,00					

2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O Campus Sertão do IFRS possui uma Estação de Tratamento de Efluentes das residências estudantis, a qual necessita de limpeza do reator e biofiltro, a fim de remover o lodo depositado o qual deve ser destinado para estação de tratamento licenciada para este fim, permitindo desta forma a eficácia no funcionamento da estação.

Da mesma forma, possui um sistema de tratamento de dejetos suínos, dispostos em lagoas abertas (revestidas com geomembrana), as quais precisam ser limpas com frequência (e o material destinado para locais indicados) para evitar transbordamento.

Possui fossas sépticas em prédios diversos de maior circulação de pessoas, (restaurante, Administrativo, A-1, A-13 e A 14) que necessitam de esgotamento, a fim de evitar contaminação ambiental, bem como que haja comprometimento da função das mesmas.

No início do corrente ano, também entrou em operação a ETE da agroindústria, a qual ainda vem passando por testes e ajustes para o correto funcionamento, ou seja, até que seja atingida a estabilidade do sistema onde as bactérias estejam atuando plenamente. Até lá, se faz necessária a retirada do lodo flotado junto ao tanque adensador para não comprometer o funcionamento do sistema.

Ainda, junto aos laboratórios diversos são produzidos e armazenados devidamente identificados, os rejeitos das atividades, os quais precisam ser encaminhados para empresas especializadas para fins de desativação/destinação final.

Assim, tendo em vista que o campus não possui condições de realizar os referidos serviços, é de fundamental importância que sejam contratados os mesmos a fim de atender a legislação ambiental, dando destino e tratamento adequado a cada tipo de efluente/resíduo produzido.

justifica-se a essencialidade e o interesse público na referida aquisição.

3. DA FORMA E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser executado conforme demenda dos setores requisitantes, imediatamente após a emissão da notas de empenho, em Engº. Luiz Englert – s/n – RST 135 km 22, Sertão RS.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O prazo de execução do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do(a) empenho.

4.2. O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta comercial apresentada pela prestadora do serviço.

4.2.1. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta comercial, devendo ser reexecutado no prazo de .... (...) dias, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação.

4.2.2. O serviço será recebido definitivamente no prazo de .....(.....) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada a obrigação, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço ora contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Projeto Básico e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços;

5.8. Realizar avaliações da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

6.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;

6.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

6.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

6.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

6.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico;

6.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

6.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da prestação do serviço;

6.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste Projeto Básico, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 133 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total da contratação é de R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).

8. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Declarada a disponibilidade orçamentária para a realização desta despesa, conforme documento juntado ao processo.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal ou fatura e do ateste das mesmas.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no Art. 95 da Lei nº 14. 133/21.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

I - advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa; de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

III - impedimento de licitar e contratar; no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, prevê que os resíduos deverão ter o recolhimento, transporte, tratamento e deposição final conforme o tipo de resíduo, devendo a empresa responsabilizar-se por todas as etapas/procedimentos, conforme a licença de operação prevê.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo enquadra-se como Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

13.1 JUSTIFICATIVA DA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

Justifica-se a Dispensa Tradicional Sem Disputa, devido às condições técnicas e exigências relativas ao licenciamento ambiental, onde são muito limitadas as empresas existentes na região que estão aptas a executar os serviços com segurança, possuindo logística para atendimento ao campus.

Na sequência dos documentos seguem as pesquisas obtidas e o mapa comparativo de preços, sendo que a Administração optou por realizar a contratação pelo modo tradicional, não considerando viável a dispensa com disputa no modo eletrônico.

Sertão, RS, 02 de maio de 2023.

Responsáveis pela elaboração do Projeto Básico:

Requisitante: Gustavo Gobbo

Cargo: Engº Civil

SIAPE:1461438

Requisitante: Welington Rogério Zanini

Cargo: Professor / Coord. do DDI

SIAPE:1671334

Requisitante: Abel Tadeu S. Antunes

Cargo: Coord. de Infraestrutura

SIAPE:49255

Requisitante: Dagmar Pedro Tamanho

Cargo: Coord. do Dpto. De Produção

SIAPE:1916911

Autoridade competente: Leandro Antonio Colombelli

Cargo: Diretor de Administração e Planejamento

Portaria: 146/2016

SIAPE: 1038537

Despacho: Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e neste documento e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, aprovo o presente Projeto Básico com seus direitos e deveres pelas partes e autorizo a realização do procedimento de contratação.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Sertão, RS, 02 de maio de 2023.

Odair José Spenthof

Diretor-geral

Portaria nº 160/2020

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 16:09)
ABEL TADEU DOS SANTOS ANTUNES
BOMBEIRO HIDRAULICO
CINFRA-SRT (11.01.08.03.03)
Matrícula: 49253

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 16:49)
DAGMAR PEDRO TAMANHO
COORDENADOR - TITULAR
DPAGROP-SRT (11.01.08.08)
Matrícula: 1916911

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 08:42)
GUSTAVO GOBBO
ENGENHEIRO-AREA
DAP-SRT (11.01.08.03)
Matrícula: 1461438

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 15:57)
LEANDRO ANTONIO COLOMBELLI
DIRETOR - TITULAR
DAP-SRT (11.01.08.03)
Matrícula: 1038537

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 16:36)
ODAIR JOSE SPENTHOF
DIRETOR - TITULAR
IFRS / CS-SRT (11.01.08)
Matrícula: 1547848

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 13:49)
WELINGTON ROGERIO ZANINI
DIRETOR - TITULAR
DDI-SRT (11.01.08.05)
Matrícula: 1671334

Processo Associado: 23371.000244/2023-74

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **02/05/2023** e o código de verificação: **4b5f8138aa**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS SERTAO
COORD. DE COMPRAS E LICITACOES (SERTAO)

DECLARAÇÃO Nº 53/2023 - CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Sertão-RS, 02 de maio de 2023.

Declaração de não elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares

Justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar em virtude der ser facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

A referida Dispensa de Licitação se enquadra no Inciso II do artigo 75 da referida Lei.

Darlei Cecconello

Coord. de Compras e Licitações

Portari nº 155/2016

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 15:58)
DARLEI CECCONELLO
COORDENADOR - TITULAR
CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)
Matrícula: 1104557

Processo Associado: 23371.000244/2023-74

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **53**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **02/05/2023** e o código de verificação: **9ccc5b4360**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS SERTAO
COORD. DE COMPRAS E LICITACOES (SERTAO)

DECLARAÇÃO Nº 54/2023 - CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Sertão-RS, 02 de maio de 2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS

Em observância a Lei nº 14.133/2021 juntamente com o Decreto nº 11.317/2022, **declaro** que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas, sobretudo por meio da verificação de que o valor limite total para a dispensa de licitação, ainda não ultrapassou, no exercício financeiro, o somatório de todas as despesas relativas ao sub elemento orçamentário específico para compra que se pretende adquirir.

Odair José Spenthof

Diretor-geral Campus Sertão

Portaria nº 160/2020

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 16:36)
ODAIR JOSE SPENTHOF
DIRETOR - TITULAR
IFRS / CS-SRT (11.01.08)
Matrícula: 1547848

Processo Associado: 23371.000244/2023-74

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **54**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **02/05/2023** e o código de verificação: **791f47411a**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS SERTAO
COORD. DE COMPRAS E LICITACOES (SERTAO)

DECLARAÇÃO Nº 55/2023 - CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Sertão-RS, 02 de maio de 2023.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023 - ENQUADRAMENTO

A Contratação de Serviços na limpeza de ETEs, Fossas sépticas e recolhimento de resíduos de laboratórios do IFRS – Campus Sertão, por DISPENSA TRADICIONAL DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, está sendo realizada porque o valor da aquisição não justifica os custos e prazos da Administração com o procedimento licitatório.

A dispensa por valor não ultrapassará o limite previsto para a respectiva modalidade e não se refere a parcelas de um mesmo material e/ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

> **"Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> **(...)**
>
> **II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (Grifo nosso)."**

Destarte, opta-se por adquirir o alusivo objeto através de DISPENSA TRADICONAL DE LICITAÇÃO por cumprir todas as condições previstas naquele dispositivo legal.

Odair José Spenthof

Diretor-geral Campus Sertão
Portaria nº 160/2020

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 16:36)
ODAIR JOSE SPENTHOF
DIRETOR - TITULAR
IFRS / CS-SRT (11.01.08)
Matrícula: 1547848

Processo Associado: 23371.000244/2023-74

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **55**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **02/05/2023** e o código de verificação: **2691b7febf**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS SERTAO
COORD. DE COMPRAS E LICITACOES (SERTAO)

DECLARAÇÃO Nº 56/2023 - CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Sertão-RS, 02 de maio de 2023.

DISPENSA TRADICIONAL DE LICITAÇÃO Nº 68/2023 – DECLARAÇÃO DA DIVULGAÇÃO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL

A dispensa nº 68/2023 para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, ETES, E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DE LABORATÓRIOS DIVERSOS DO CAMPUS SERTÃO, será divulgada oportunamente em sítio oficial do governo federal, em atenção ao paragrafo único do art. 6º da IN SEGES/ME nº 37, de 08 de julho de 2021.

Devido às condições técnicas e exigências relativas ao licenciamento ambiental, são muito limitadas as empresas existentes na região que estão aptas a executar os serviços com segurança, possuindo logística para atendimento ao campus.

Assim, a pesquisa de preços se deu por meio de consulta direta a empresas especializadas na área.

Após análise crítica da equipe demandante, foram avaliados os preços obtidos e definidos os fornecedores, observando, quando possível a preferência para ME/EPP.

Na sequência dos documentos seguem as pesquisas obtidas e o mapa comparativo de preços, sendo que a Administração optou por realizar a contratação pelo modo tradicional, não considerando viável a dispensa com disputa no modo eletrônico.

Darlei Cecconello

Coord. de Compras e Licitações Campus Sertão

Portaria nº 155/2016

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 16:01)
DARLEI CECCONELLO
COORDENADOR - TITULAR
CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)
Matrícula: 1104557

Processo Associado: 23371.000244/2023-74

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **56**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **02/05/2023** e o código de verificação: **f3c3d4836c**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS SERTAO
COORD. DE COMPRAS E LICITACOES (SERTAO)

DECLARAÇÃO Nº 57/2023 - CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Sertão-RS, 02 de maio de 2023.

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelos Setores Requisitantes no Documento de Formalização de Demanda e Projeto Básico, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação direta, por meio da Dispensa Tradicional de Licitação nº 68/2023, protocolo nº 23371.000244/2023-74, referente à contratação de serviços diversos na limpeza de fossas, ETEs e recolhimento de resíduos de laboratórios, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133 /2021.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação.

Odair José Spenthof

Diretor-geral Campus Sertão

Portaria nº 160/2020

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 16:36)
ODAIR JOSE SPENTHOF
DIRETOR - TITULAR
IFRS / CS-SRT (11.01.08)
Matrícula: 1547848

Processo Associado: 23371.000244/2023-74

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **57**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **02/05/2023** e o código de verificação: **fd690cbfc1**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS SERTAO
COORD. DE COMPRAS E LICITACOES (SERTAO)

OFÍCIO Nº 18/2023 - CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Sertão-RS, 02 de maio de 2023.

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO

Prezada Diretora de Administração Orçamentária e Financeira do IFRS – Campus Sertão

Solicita-se declaração de disponibilidade orçamentária para a contratação de serviços diversos na limpeza de fossas sépticas, ETEs e recolhimento de resíduos em laboratórios, conforme abaixo detalhado, via DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESCRIÇÃO DO OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES – dispensa de licitação 68/2023

1	Limpeza (esgotamento) do biorreator e do biofiltro da Estação de Tratamento de Efluentes.	Serviço / carga de até 15.000 m³	R$ 4.650,00
2	limpeza geral de duas lagoas de dejetos suínos.	Serviço / carga de até 45.000 m³	R$ 16.650,00
3	Limpeza de fossas sépticas em locais diversos (restaurante e outros) do IFRS – Campus Sertão.	Serviço / carga de até 30.000 m³	R$ 9.300,00
4	Limpeza (esgotamento) de lodo flotado do tanque adensador oriundo da Estação de Tratamento de Efluentes da Agroindústria.	Serviço / carga de até 30.000 m³	R$ 11.100,00
5	Coleta e tratamento/destinação final ambientalmente adequada de resíduos de laboratórios totalizando 300 litros.	Serviço / custo por l	R$ 9.000,00

Valor Total: R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais); (empenhos serão estimativos);

Fonte: 1000000000/170967.

…

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo a classificação contábil dos serviços diversos para o Campus Sertão.

Itens 01, 02, 04 e 05 - 33903978 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Item 03 - 333903916 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Quanto ao PI, o mais adequado é o L20RLP0100I GESTAO ADMINISTRATIVA IFRS.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

At.te,

Patrícia

…

Atte.

Darlei Cecconello

Coord. de Compras

Portaria nº 155/2016

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 02/05/2023 16:41)
DARLEI CECCONELLO
COORDENADOR - TITULAR
CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)
Matrícula: 1104557

Processo Associado: 23371.000244/2023-74

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **18**, ano: **2023**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **02/05/2023** e o código de verificação: **f45ffd7c0d**

INSTITUTO FEDERAL
RIO GRANDE DO SUL

Licitações Sertão <licitacao@sertao.ifrs.edu.br>

Solicitação de Orçamentos

Licitações Sertão <licitacao@sertao.ifrs.edu.br> 24 de abril de 2023 às 10:32
Para: esgotop@gmail.com
Cc: DAP Sertão <dap@sertao.ifrs.edu.br>, DPA Departamento de Produção Agropecuária <dpa@sertao.ifrs.edu.br>, Gustavo Gobbo <gustavo.gobbo@sertao.ifrs.edu.br>, Denise Bilibio <denise.bilibio@sertao.ifrs.edu.br>
Cco: Jean - Cetric <jean@cetric.com.br>

Senhores, bom dia;

Solicitamos orçamentos para os serviços descritos em anexo, a serem prestados junto ao Campus Sertão do IFRS.

Ressalto que temos urgência na execução dos serviços, especialmente no item relativo à ETE da agroindústria, haja vista que o reservatório encontra-se quase cheio. Por isso, solicito retorno com brevidade.

Lembro ainda que o processo de contratação estará vinculado ao CNPJ da proposta; assim, tanto a documentação necessária à habilitação da empresa, bem como a emissão da nota fiscal dos serviços deverá corresponder ao mesmo CNPJ.

Os preços serão considerados item a item, portanto solicito a cotação para os quais a empresa está licenciada para atuar.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

Darlei Cecconello
Coord. de Compras
Campus Sertão IFRS

--

INSTITUTO FEDERAL
RIO GRANDE DO SUL

Coordenadoria de Compras e Licitações
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS
Câmpus Sertão
Rodovia ERS 135, Km 32,5, Distrito Eng Luiz Englert, S/N,
Sertão, RS - Brasil
99.170-000
fone: (54) 3345 8025
Portal: http://www.sertao.ifrs.edu.br
Endereço eletrônico: licitacao@sertao.ifrs.edu.br

2 anexos

Formulário de orçamentoETEs.docx
21K

Manual - Biorreator e Biofiltro em PRFV.pdf
741K

INSTITUTO FEDERAL
RIO GRANDE DO SUL

Licitações Sertão <licitacao@sertao.ifrs.edu.br>

Esgotop

1 mensagem

Jany Polmann moretto <esgotop@gmail.com> 25 de abril de 2023 às 14:10
Para: licitacao@sertao.ifrs.edu.br

Boa tarde!

Anexo orçamento solicitado.

--att
Jany P. Moretto
54-3315 5001
54-3315 1468

2 anexos

ORÇ CAMPUS SERTÃO 1.pdf
427K

ORÇ CAMPUS SERTÃO 2.pdf
397K

Logomarca da empresa

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

Razão Social: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA

Nome Fantasia: CETRIC

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Endereço: ACESSO ANGELO BALDISSERA

Cidade: Chapecó-SC CEP: 89801-970

Telefone: 49 98832 5258 E-mail: jean@cetric.com.br

Responsável legal: VALMIR BALDISSERA

Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente:_____

OBJETO – Serviços de limpeza da ETEs, Fossas Sépticas e recolhimento de resíduos de laboratórios do Campus Sertão do IFRS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UN. R$	VALOR TOTAL R$
01	Limpeza (esgotamento) do biorreator e do biofiltro da Estação de Tratamento de Efluentes (com capacidade de 26000 l cada) dos Alojamentos e Lavanderia do IFRS - Campus Sertão e destinação dos efluentes para locais licenciados; seguindo rigorosamente as orientações contidas no Manual de Manutenção e Garantia do Fabricante (Fibratec) em anexo.	Serviço	01	R$ 370,00 o m3	R$ 1.924,00
02	limpeza geral de duas lagoas de dejetos suínos, de modo a extrair todo o material sólido (lodo depositado), com distribuição dos resíduos em área própria indicada pelo Campus Sertão. O depósito é revestido com manta plástica considerando-se uma relação de 1:1, entre a profundidade e a inclinação do talude, com as seguintes dimensões : 12,5 x 12,5 x 2,7 m.	Serviço	01	R$ 370,00 o m3	VARIÁVEL CONFORME O VOLUME COLETADO
03	Limpeza de fossas sépticas em locais diversos (restaurante e outros) do IFRS – Campus Sertão e destinação dos efluentes para locais licenciados, observando rigorosamente as normas ambientais. ***OBS.: Neste item estimar valor unitário para cargas de até 15.000 litros; será emitido empenho estimativo e o serviço poderá ser novamente demandado quando necessário;***	Serviço	05	R$ 370,00 o m3	R$ 5.550,00
03	Limpeza (esgotamento) de lodo flotado do tanque adensador oriundo da Estação de Tratamento de Efluentes da Agroindústria do campus em volume estimado de 12.000 litros e destinação dos efluentes para locais licenciados,	Serviço	06	R$ 370,00 o m3	R$ 5.550,00

	seguindo rigorosamente as normas ambientais. ***OBS.: Para este item, estimar valor unitário para cargas de até 15.000 litros; será emitido empenho estimativo e o serviço poderá ser demandado mensalmente (previsto até agosto/2023)***				
04	Coleta e tratamento/destinação final ambientalmente adequada de resíduos de laboratórios, nos seguintes materiais e quantitativos: - 70 litros solventes orgânicos clorados; - 10 litros solventes orgânicos não clorados; - 80 litros ácidos e bases aquosas; - 12 litros óleos e graxas; - 05 litros sulfocrômica; - 70 litros soluções aquosas diversas; - 10 litros formol; - 25 litros metais pesados;	Serviço	01	R$ 30,00 O LITRO	VARIÁVEL CONFORME A QUANTIDADE COLETADA

Nos preços indicados estão inclusos, além dos materiais, todos os custos, fretes, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes, considerando a prstação dos serviços junto ao Campus Sertão, na RST-135 Km 33; Engº Luiz Englert – Sertão/RS.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes, para o tratamento e/ou destinação correta dos rejeitos conforme o caso.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Declaramos o aceite de publicização dos dados pessoais e sensíveis dos colaboradores no sítio institucional do IFRS com a finalidade de cumprimento da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e ao Acórdão TCU Plenário 389/2020.

Local, data

Nome do Responsável

Assinatura

Carimbo do Fornecedor

DESENTUPIDORA ESGOTOP

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

Razão Social: JANY POLMANN MORETTO

Nome Fantasia: ESGOTOP

CNPJ: 03 615 748 / 0001 - 97

Endereço: AV. ARAUCÁRIA, 280

Cidade: PASSO FUNDO. RS CEP: 99066 000

Telefone: (54) 3315 1468 E-mail: esgotop@gmail.com

Responsável legal: JANY POLMANN MORETTO

Dados Bancários: Banco: 748 Agência: 0228 Conta Corrente: 17612-5

OBJETO – Serviços de limpeza da ETEs, Fossas Sépticas e recolhimento de resíduos de laboratórios do Campus Sertão do IFRS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UN. R$	VALOR TOTAL R$
01	Limpeza (esgotamento) do biorreator e do biofiltro da Estação de Tratamento de Efluentes (com capacidade de 26000 l cada) dos Alojamentos e Lavanderia do IFRS - Campus Sertão e destinação dos efluentes para locais licenciados; seguindo rigorosamente as orientações contidas no Manual de Manutenção e Garantia do Fabricante (Fibratec) em anexo.	Serviço	01		R$ 4.650,00 A CARGA ATÉ 15 M³
02	limpeza geral de duas lagoas de dejetos suínos, de modo a extrair todo o material sólido (lodo depositado), com distribuição dos resíduos em área própria indicada pelo Campus Sertão. O depósito é revestido com manta plástica considerando-se uma relação de 1:1, entre a profundidade e a inclinação do talude, com as seguintes dimensões : 12,5 x 12,5 x 2,7 m.	Serviço	01		SERVIÇO NÃO EXECUTADO PELA NOSSA EMPRESA (ESGOTOP)
03	Limpeza de fossas sépticas em locais diversos (restaurante e outros) do IFRS – Campus Sertão e destinação dos efluentes para locais licenciados, observando rigorosamente as normas ambientais. ***OBS.: Neste item estimar valor unitário para cargas de até 15.000 litros; será emitido empenho estimativo e o serviço poderá ser novamente demandado quando necessário;***	Serviço	05		R$ 4.650,00 A CARGA DE ATÉ 15 M³
03	Limpeza (esgotamento) de lodo flotado do tanque adensador oriundo da Estação de	Serviço	06		SERVIÇO NÃO EXECUTADO

DESENTUPIDORA ESGOTOP

	Tratamento de Efluentes da Agroindústria do campus em volume estimado de 12.000 litros e destinação dos efluentes para locais licenciados, seguindo rigorosamente as normas ambientais. ***OBS.: Para este item, estimar valor unitário para cargas de até 15.000 litros; será emitido empenho estimativo e o serviço poderá ser demandado mensalmente (previsto até agosto/2023)***				PELA NOSSA EMPRESA (ESGOTP)
04	Coleta e tratamento/destinação final ambientalmente adequada de resíduos de laboratórios, nos seguintes materiais e quantitativos: - 70 litros solventes orgânicos clorados; - 10 litros solventes orgânicos não clorados; - 80 litros ácidos e bases aquosas; - 12 litros óleos e graxas; - 05 litros sulfocrômica; - 70 litros soluções aquosas diversas; - 10 litros formol; - 25 litros metais pesados;	Serviço	01		SERVIÇO NÃO EXECUTADO PELA NOSSA EMPRESA (ESGOTOP)

Nos preços indicados estão inclusos, além dos materiais, todos os custos, fretes, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes, considerando a prstação dos serviços junto ao Campus Sertão, na RST-135 Km 33; Engº Luiz Englert – Sertão/RS.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes, para o tratamento e/ou destinação correta dos rejeitos conforme o caso.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Declaramos o aceite de publicização dos dados pessoais e sensíveis dos colaboradores no sítio institucional do IFRS com a finalidade de cumprimento da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e ao Acórdão TCU Plenário 389/2020.

Passo Fundo, 25 de Abril de 2023

03.615.748/0001-97

JANY POLMANN MORETTO

Jany P. Moretto

CEP 9006 090

PASSO FUNDO - RS

Emitido em 28/04/2023

PESQUISA DE PREÇOS Nº pesquisa/2023 - CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)
(Nº do Documento: 24)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 09:09)
DAGMAR PEDRO TAMANHO
COORDENADOR - TITULAR
DPAGROP-SRT (11.01.08.08)
Matrícula: 1916911

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 08:57)
DARLEI CECCONELLO
COORDENADOR - TITULAR
CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)
Matrícula: 1104557

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/documentos/ informando seu número: **24**, ano: **2023**, tipo: **PESQUISA DE PREÇOS**, data de emissão: **03/05/2023** e o código de verificação: **3096a02181**

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – SEVIÇOS DIVERSOS NA LIMPEZA DE ETEs, FOSSAS e RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS QUÍMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE MEDIDA	QTDE	JANY POLMANN MORETTO "ESGOTOP"	CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS IND. E COM. "CETRIC"	VALOR FINAL POR ITEM DE SERVIÇO
				CNPJ 03.615.748/0001-97	CNPJ 04.647.090/0001-68	
				Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.
1	Limpeza (esgotamento) do biorreator e do biofiltro da Estação de Tratamento de Efluentes.	Serviço / carga de até 15.000 m³	1	R$ 310,00		R$ 4.650,00
2	limpeza geral de duas lagoas de dejetos suínos.	Serviço / carga de até 15.000 m³	1		R$ 370,00	R$ 16.650,00
3	Limpeza de fossas sépticas em locais diversos (restaurante e outros) do IFRS – Campus Sertão.	Serviço / carga de até 15.000 m³	1	R$ 310,00	R$ 370,00	R$ 9.300,00
4	Limpeza (esgotamento) de lodo flotado do tanque adensador oriundo da Estação de Tratamento de Efluentes da Agroindústria.	Serviço / carga de até 15.000 m³	1		R$ 370,00	R$ 11.100,00
5	Coleta e tratamento/destinação final ambientalmente adequada de resíduos de laboratórios totalizando 300 litros.	Serviço / custo por l	1		R$ 30,00	**R$ 9.000,00**
						R$ 50.700,00

Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 5º e 6º da IN 73/2020):
[ ] I- Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br) - Atas válidas
[ ] II- Contratações similares de outros entes públicos (em execução ou concluídos nos 180 dias)
[ ] III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo
[X] IV- Pesquisa com os fornecedores, datadas dos últimos 6 meses.

Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, inserindo no processo e/ou no mapa comparativo:
1. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável;
2. Registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas;
3. Indicação de outros métodos de pesquisa, se for o caso. (Art 3º, inc V; Art 5º §2º inc III; Art 6º §1º e 3ºda IN 73/2020)

Pesquisa de Preços realizada pela Equipe de Planejamento da Licitação, considerando a legislação vigente. Consultados dois fornecedores habilitados/licenciados para a realização dos serviços, os quais retornaram a solicitação de orçamentos. Assim, foi definido o fornecedor que atende a necessidade da administração pelo menor preço.

02/05/2023

Dagmar Pedro Tamanho
SIAPE Nº 1916911
Coord. Dpto. De Produção

Darlei Cecconello
SIAP 1104557
Cord. do Setor de Compras e Licitações

Emitido em 02/05/2023

MAPA COMPARATIVO Nº mapa/2023 - CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)
(Nº do Documento: 19)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 09:09)
DAGMAR PEDRO TAMANHO
COORDENADOR - TITULAR
DPAGROP-SRT (11.01.08.08)
Matrícula: 1916911

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 08:58)
DARLEI CECCONELLO
COORDENADOR - TITULAR
CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)
Matrícula: 1104557

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/documentos/ informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo: **MAPA COMPARATIVO**, data de emissão: **03/05/2023** e o código de verificação: **534eeca278**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.647.090/0001-68 **MATRIZ**		**30/08/2001**

NOME EMPRESARIAL
CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CETRIC

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
19.22-5-02 - Rerrefino de óleos lubrificantes
19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
20.19-3-99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
35.20-4-01 - Produção de gás; processamento de gás natural
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20	**S/N**	**KM 5**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.801-970	**AGUA AMARELA**	**CHAPECO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2023** às **10:04:36** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.647.090/0001-68 **MATRIZ**		**30/08/2001**

NOME EMPRESARIAL
CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
50.30-1-01 - Navegação de apoio marítimo
50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.39-7-99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20	**S/N**	**KM 5**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.801-970	**AGUA AMARELA**	**CHAPECO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2023** às **10:04:36** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.647.090/0001-68 **MATRIZ**		**30/08/2001**

NOME EMPRESARIAL
CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20	**S/N**	**KM 5**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.801-970	**AGUA AMARELA**	**CHAPECO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2023** às **10:04:36** (data e hora de Brasília).

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.647.090/0001-68**	DUNS®:	**897107442**
Razão Social:	**CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA**		
Nome Fantasia:	**CETRIC**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/07/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/10/2023**
FGTS	Validade:	**20/05/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**27/06/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/07/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**07/09/2022** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/12/2022** (*)

CPF: 627.119.030-87 Nome: DARLEI CECCONELLO

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.647.090/0001-68**	DUNS®:	**897107442**
Razão Social:	**CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA**		
Nome Fantasia:	**CETRIC**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2023 10:14:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA**
CNPJ: **04.647.090/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.647.090/0001-68**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:15:39 do dia 02/05/2023 , com validade até o dia 01/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 1ED9xGtneymKPrvcDkKz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CETRIC

Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais Ltda

DECLARAÇÃO

A EMPRESA CETRIC, inscrita no CNPJ de nº 04.647.090/0001-68, sediada na Acesso Angelo Baldissera, CH 20, KM 05, S/N, Linha Agua Amarela, cidade de Chapecó-SC, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) **Gustavo Baldissera** , portador(a) da Carteira de Identidade nº 3124699 e do CPF nº 944796319-68 firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na dispensa de licitação que:

a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( ) Sim (X) Não

Chapecó, 02 de maio de 2023.

VALMIR BALDISSERA :06518451904

Assinado digitalmente por VALMIR BALDISSERA:06518451904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=83310904000140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=VALMIR BALDISSERA:06518451904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.02 16:12:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Assinatura do Representante Legal

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 02/05/2023 10:20:04
Usuário: 62711903087

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
04647090	CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLI	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957

CNPJ 83.021.808/0001-82

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº do Alvará:	Validade	Data de emissão
4260/2023	31/03/2024	23/03/2023

A prefeitura de Chapecó/SC, por força da Lei Municipal n. 3496/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3094/1993 e conforme Lei Estadual 6320/1983, concede o presente Alvará Sanitário à:

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA	04.647.090/0001-68

NOME FANTASIA:

CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

ENDEREÇO:

Logradouro ANGELO BALDISSERA		
Complemento:KM 05	Numero: S/N	CEP: 89801970
Bairro: INTERIOR		Cidade: Chapecó-SC

Inscrição Municipal	Início atividade	Grau de Risco:
26102	30/05/2022	ALTO RISCO

ATIVIDADE SANITÁRIA

Principal:

2013401 - Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais

Secundário:

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças
2019399 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
3511501 - Geração de energia elétrica
3701100 - Gestão de redes de esgoto
4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
3600602 - Distribuição de água por caminhões
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÕES:

Código de Autenticação:

SUCG-PRGV

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade

https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert

R. Mal. Floriano Peixoto, 700 L - Centro, Chapecó - SC 89801-501
Tel. (49) 3319-1400 / (49) 3319-1423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SDE.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
54613

Contribuinte

CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS INDS E COMS DE CHAPECO LTDA

Natureza

PESSOA JURÍDICA CNPJ N° 04.647.090/0008-34

Atividade

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

Data da Fundação

10/10/2008

Data de Validade

31/12/2023

Endereço

RODOVIA BR-285, 1000
INVERNADINHA
PASSO FUNDO/RS 99042800

Restrições

OBRIGATORIEDADE DA OBSERVAÇÃO DA LEI DO SILÊNCIO - LEIS 2.427/88 E 3.078/95.
PROIBIDA A OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - LEIS 164/50 E 3.051/95.

Evite multa, comunique a alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de trinta dias.

Para consultar a veracidade do alvará conferir a chancela no Portal da Prefeitura.

23 de Janeiro de 2023.

Y2QZ.ZFXQ.9BDN.HM0V

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 486334	CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68	Emitido em: 23/03/2023	Válido até: 23/06/2023
Nome/Razão Social/Endereço: CETRIC CENTRAL TRAT RES SOL IND E COM DE CHAPECO LTDA ACESSO ÂNGELO BALDISSERA, CH 20 LINHA AGUA AMARELA CHAPECO/SC 89801-970			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos

Placa	Nº RNTRC	Tipo
AOS9020	N/A	Caminhão
API0225	N/A	Equipamento
ARL1071	N/A	Equipamento
ATM6206	N/A	Equipamento
ATP0B80	N/A	Equipamento
ATP0B81	N/A	Equipamento
ATP0253	N/A	Equipamento
ATP0254	N/A	Equipamento
ATR0B15	N/A	Equipamento
ATR0115	N/A	Equipamento
AUX5890	N/A	Equipamento
AUZ7E30	N/A	Caminhão
AUZ7E31	N/A	Caminhão
AVU4701	N/A	Caminhão
AXO6E10	N/A	Equipamento
AXO9986	N/A	Caminhão
AXR4612	N/A	Caminhão
AXX5726	N/A	Caminhão

Data: 23/03/2023 09:04:30
Por: CETRIC CENTRAL TRAT RES SOL IND E COM DE CHAPECO LTDA

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

AXX9E43	N/A	Caminhão
AYC8072	N/A	Caminhão
AYU6G56	N/A	Caminhão
AYW8F68	N/A	Caminhão
AYY7J39	N/A	Caminhão
AZG3460	N/A	Caminhão
EVY3491	N/A	Caminhão
FFV0F45	N/A	Caminhão
FFV0G53	N/A	Caminhão
FWA0484	N/A	Equipamento
HRS7981	N/A	Equipamento
HTT9J35	N/A	Caminhão
ICN6442	N/A	Equipamento
IGS3047	N/A	Equipamento
IGT4228	N/A	Equipamento
IIK2406	N/A	Equipamento
IIO7065	N/A	Equipamento
IMH0321	N/A	Caminhão
INC6442	N/A	Equipamento
IOF9033	N/A	Caminhão
IPE1D80	N/A	Equipamento
IPE1D91	N/A	Equipamento
IPH0884	N/A	Caminhão
IPH2934	N/A	Equipamento
IPH2935	N/A	Equipamento
IQI2496	N/A	Equipamento
IRH2I92	N/A	Equipamento
IRT0044	N/A	Equipamento
IRW1838	N/A	Caminhão
KEJ1240	N/A	Equipamento

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

LBT0993	N/A	Veículo
LYJ9409	N/A	Equipamento
LZC3125	N/A	Equipamento
LZJ7947	N/A	Equipamento
MAK8903	N/A	Equipamento
MAL3810	N/A	Caminhão
MAM6037	N/A	Equipamento
MAR8742	N/A	Equipamento
MAR9152	N/A	Equipamento
MBA2F39	N/A	Equipamento
MBO0307	N/A	Veículo
MBQ2123	N/A	Caminhão
MBT0691	N/A	Caminhão
MBT0986	N/A	Equipamento
MBY0609	N/A	Equipamento
MBZ7749	N/A	Equipamento
MCC2938	N/A	Equipamento
MCC4618	N/A	Equipamento
MDE1380	N/A	Equipamento
MDO5B37	N/A	Equipamento
MDO5037	N/A	Equipamento
MDO8662	N/A	Equipamento
MDS6508	N/A	Equipamento
MDZ6J36	N/A	Equipamento
MEB7H56	N/A	Equipamento
MEE9758	N/A	Caminhão
MEU3642	N/A	Caminhão
MEW9018	N/A	Veículo
MEY2776	N/A	Equipamento
MEZ1805	N/A	Equipamento

MEZ9027	N/A	Caminhão
MEZ9157	N/A	Caminhão
MFA1275	N/A	Equipamento
MFC7D33	N/A	Caminhão
MFE9013	N/A	Caminhão
MFE9163	N/A	Equipamento
MFG6617	N/A	Caminhão
MFG6897	N/A	Caminhão
MFI2759	N/A	Equipamento
MFI9A13	N/A	Equipamento
MFJ3923	N/A	Equipamento
MFN2273	N/A	Equipamento
MFN4285	N/A	Caminhão
MFN7218	N/A	Equipamento
MFX9992	N/A	Equipamento
MFY5893	N/A	Veículo
MFY6118	N/A	Veículo
MGA4794	N/A	Caminhão
MGH5149	N/A	Equipamento
MGH6668	N/A	Equipamento
MGK4589	N/A	Caminhão
MGL5245	N/A	Equipamento
MGM0156	N/A	Caminhão
MGR4577	N/A	Equipamento
MGR5677	N/A	Caminhão
MGU1990	N/A	Equipamento
MGV3902	N/A	Equipamento
MHG0I62	N/A	Caminhão
MHI5A09	N/A	Caminhão
MHM5I99	N/A	Caminhão

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

MHN6126	N/A	Caminhão
MHN6454	N/A	Equipamento
MHO0838	N/A	Equipamento
MHO0935	N/A	Caminhão
MHO8G85	N/A	Equipamento
MHQ7401	N/A	Caminhão
MHQ7501	N/A	Caminhão
MHR3I68	N/A	Caminhão
MHT2402	N/A	Caminhão
MHW2475	N/A	Equipamento
MHX5J61	N/A	Equipamento
MHY4653	N/A	Caminhão
MHZ1987	N/A	Caminhão
MHZ1987	N/A	Caminhão
MIC3616	N/A	Equipamento
MIC5429	N/A	Equipamento
MIE3278	N/A	Equipamento
MIG0616	N/A	Equipamento
MIG1236	N/A	Equipamento
MII7665	N/A	Equipamento
MIJ5A76	N/A	Caminhão
MIP4904	N/A	Equipamento
MIT7926	N/A	Caminhão
MIV9612	N/A	Equipamento
MIX8153	N/A	Equipamento
MIX8613	N/A	Equipamento
MIZ2770	N/A	Caminhão
MJB3J45	N/A	Caminhão
MJB4045	N/A	Caminhão
MJB4155	N/A	Caminhão

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

MJB7989	N/A	Equipamento
MJC4156	N/A	Equipamento
MJG3724	N/A	Caminhão
MJJ0159	N/A	Equipamento
MJJ7C92	N/A	Caminhão
MJJ9112	N/A	Caminhão
MJK4092	N/A	Caminhão
MJM9296	N/A	Equipamento
MJR8A79	N/A	Caminhão
MJV7033	N/A	Equipamento
MJW3467	N/A	Caminhão
MKC3854	N/A	Caminhão
MKC9F33	N/A	Caminhão
MKF7140	N/A	Equipamento
MKG6822	N/A	Caminhão
MKH2123	N/A	Caminhão
MKI8364	N/A	Caminhão
MKM6355	N/A	Caminhão
MKR6973	N/A	Caminhão
MLC0160	N/A	Equipamento
MLD6578	N/A	Caminhão
MLE0I95	N/A	Caminhão
MLE2882	N/A	Caminhão
MLF8A68	N/A	Caminhão
MLI7H50	N/A	Equipamento
MLI7510	N/A	Equipamento
MLI7680	N/A	Equipamento
MLI7720	N/A	Equipamento
MLJ5980	N/A	Equipamento
MLJ5980	N/A	Equipamento

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

MLK3980	N/A	Equipamento
MLK4H58	N/A	Caminhão
MLL2996	N/A	Caminhão
MLL3E33	N/A	Caminhão
MLL3E36	N/A	Caminhão
MLN6F61	N/A	Caminhão
MLP3098	N/A	Equipamento
MLQ8073	N/A	Equipamento
MLR7J08	N/A	Caminhão
MLU4E18	N/A	Caminhão
MLV0675	N/A	Equipamento
MLV6255	N/A	Equipamento
MLV8H98	N/A	Caminhão
MLW3C95	N/A	Caminhão
MLX4808	N/A	Caminhão
MLY8615	N/A	Equipamento
MMA1418	N/A	Caminhão
MMA2E95	N/A	Caminhão
MMA2F15	N/A	Caminhão
MME4865	N/A	Caminhão
MME5B45	N/A	Caminhão
MME5275	N/A	Caminhão
MME8213	N/A	Caminhão
MMJ7063	N/A	Equipamento
NGP3242	N/A	Equipamento
NGT4115	N/A	Equipamento
OCF9913	N/A	Caminhão
OFI4518	N/A	Caminhão
OKG3848	N/A	Equipamento
OKG6G06	N/A	Caminhão

ONY9E95	N/A	Equipamento
PVT6744	N/A	Caminhão
QBC9J17	N/A	Equipamento
QHB7E78	N/A	Equipamento
QHC5058	N/A	Equipamento
QHF5117	N/A	Equipamento
QHG0551	N/A	Caminhão
QHN5A34	N/A	Equipamento
QHV4C85	N/A	Caminhão
QHW3J04	N/A	Equipamento
QHX2492	N/A	Equipamento
QIA4C34	N/A	Equipamento
QIF6569	N/A	Equipamento
QIK6535	N/A	Equipamento
QIR2376	N/A	Caminhão
QJA2652	N/A	Caminhão
QJB7144	N/A	Caminhão
QJC6J71	N/A	Caminhão
QJF5A49	N/A	Caminhão
QJP5I95	N/A	Caminhão
QJP5835	N/A	Caminhão
QJQ4750	N/A	Caminhão
QJR1634	N/A	Equipamento
QJR4703	N/A	Caminhão
QJS2632	N/A	Caminhão
QJW4306	N/A	Caminhão
QJZ6966	N/A	Caminhão
QTL6I89	N/A	Caminhão
QTL6J39	N/A	Caminhão
QTL6719	N/A	Caminhão

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

QTL6849	N/A	Caminhão
QTL6919	N/A	Caminhão
QTL7147	N/A	Equipamento
RAA4H68	N/A	Caminhão
RAA7E78	N/A	Caminhão
RAB2226	N/A	Equipamento
RAC0745	N/A	Equipamento
RAC6C92	N/A	Caminhão
RAC6H02	N/A	Caminhão
RAC6H22	N/A	Caminhão
RAC6J32	N/A	Caminhão
RAC7A52	N/A	Caminhão
RAD0I93	N/A	Caminhão
RAD0J83	N/A	Caminhão
RAD6914	N/A	Caminhão
RAE6226	N/A	Caminhão
RAE9G23	N/A	Caminhão
RAF1H03	N/A	Caminhão
RAF1J13	N/A	Caminhão
RAG1696	N/A	Caminhão
RAG1706	N/A	Caminhão
RAG7J50	N/A	Caminhão
RAI2E93	N/A	Equipamento
RAI3317	N/A	Equipamento
RAI5A63	N/A	Equipamento
RDU2G99	N/A	Caminhão
RDU3H30	N/A	Caminhão
RDV5G60	N/A	Caminhão
RDV9C27	N/A	Caminhão
RDV9D87	N/A	Caminhão

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

RDZ3J50	N/A	Caminhão
RDZ8D77	N/A	Caminhão
RDZ9B27	N/A	Caminhão
RDZ9B87	N/A	Caminhão
REA5H94	N/A	Caminhão
REA9A09	N/A	Caminhão
RFJ6D39	N/A	Veículo
RFJ6D59	N/A	Veículo
RKW1D90	N/A	Caminhão
RKW4F09	N/A	Caminhão
RKW4G70	N/A	Equipamento
RKW5A90	N/A	Caminhão
RKW5F90	N/A	Caminhão
RKZ2E07	N/A	Caminhão
RKZ2F38	N/A	Caminhão
RKZ2F87	N/A	Caminhão
RKZ2I77	N/A	Equipamento
RKZ6A31	N/A	Veículo
RKZ9G31	N/A	Veículo
RLA2E49	N/A	Caminhão
RLA5C47	N/A	Equipamento
RLB8C93	N/A	Caminhão
RLC1I12	N/A	Caminhão
RLD3C99	N/A	Caminhão
RLE6E08	N/A	Caminhão
RLG6G12	N/A	Caminhão
RLG6G92	N/A	Caminhão
RLG6H82	N/A	Caminhão
RLG6I42	N/A	Caminhão
RLI0J60	N/A	Caminhão

RLI1B60	N/A	Caminhão
RLI1C50	N/A	Caminhão
RLI8C17	N/A	Caminhão
RLI9H27	N/A	Caminhão
RLJ1D97	N/A	Caminhão
RLJ4B37	N/A	Equipamento
RLJ6A37	N/A	Equipamento
RLJ8A87	N/A	Caminhão
RLJ8B27	N/A	Caminhão
RLJ9F27	N/A	Equipamento
RLK0I07	N/A	Caminhão
RLK1C87	N/A	Equipamento
RLN7G80	N/A	Veículo
RLO8I29	N/A	Caminhão
RLP0E69	N/A	Veículo
RLP0G09	N/A	Veículo
RLP2C43	N/A	Caminhão
RXK7F03	N/A	Veículo
RXK7G33	N/A	Veículo
RXK7H63	N/A	Veículo
RXL3I04	N/A	Equipamento
RXM9H63	N/A	Caminhão
RXN0A13	N/A	Caminhão
RXN0A83	N/A	Caminhão
RXO2C09	N/A	Equipamento
RXO2C29	N/A	Equipamento
RXO2C89	N/A	Equipamento
RXO2D39	N/A	Equipamento
RXO2D69	N/A	Equipamento
RXO2E29	N/A	Equipamento

RXO2E69	N/A	Equipamento
RXO2F19	N/A	Equipamento
RXO2F49	N/A	Equipamento
RXP6C83	N/A	Caminhão
RXP6D03	N/A	Caminhão
RXP6D93	N/A	Caminhão
RXP6F53	N/A	Caminhão
RXP6G33	N/A	Caminhão
RXP6G33	N/A	Caminhão
RXP6G33	N/A	Caminhão
RXP9A93	N/A	Equipamento
RXQ4F24	N/A	Caminhão
RXQ4G14	N/A	Caminhão
RXS3G93	N/A	Caminhão
RXS3I73	N/A	Caminhão
RXT1H49	N/A	Caminhão
RXU9E15	N/A	Equipamento
RXV2H85	N/A	Equipamento
RXV2I35	N/A	Equipamento
RXW8G83	N/A	Equipamento
RXW9E43	N/A	Equipamento
RXW9E53	N/A	Equipamento
RXW9F03	N/A	Equipamento
RXX5H69	N/A	Caminhão
RXY6E30	N/A	Caminhão
RYA4G48	N/A	Caminhão
RYA9G88	N/A	Caminhão
RYE6D18	N/A	Caminhão
RYF2J99	N/A	Caminhão
RYG5E97	N/A	Passeio

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

RYG5F07	N/A	Passeio
SEF1F21	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

HDI SEGUROS S.A: (0xx11) 5508-1300;
HDI SEGUROS SA: 0800 701 5430;
CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA: 0800 942 2105;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link: https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental).

Autenticação

3WB4.KAQI.SNXP.PKKZ

Data: 23/03/2023 09:04:30

Por: CETRIC CENTRAL TRAT RES SOL IND E COM DE CHAPECO LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CLF

Nº: 2020-00549980 **Vencimento: 18/06/2023**

RAZÃO SOCIAL/NOME: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA
NOME FANTASIA: CETRIC
ENDEREÇO: ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20, S/N - AGUA AMARELA - CHAPECO/SC - CEP: 89.801-970
CNPJ/CPF: 04.647.090/0001-68

CNAE PRINCIPAL:

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE(s) SECUNDÁRIO(s):

- 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio
- 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CRC: 2019046970

NCM / Produto	Atividades
2806.10.10; 2806.10.20 / ÁCIDO CLORÍDRICO	Utilização para Consumo
2807.00.10; 2807.00.20 / ÁCIDO SULFÚRICO	Utilização para Consumo

Certifico que a pessoa acima referida está autorizada a exercer as atividades com os produtos químicos descritos neste certificado, sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

Brasília	20/05/2022	POLÍCIA FEDERAL SISTEMA - SIPROQUIM
Local	Data	Homologador

Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do DPF (www.pf.gov.br)

São Paulo, 03 de janeiro de 2023

CERTIFICADO DE SEGURO

Declaramos que a CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA CNPJ: 04.647.090/0001-68 e os co segurados CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA CNPJ: 19.076.404/0001-97, BALDISSERA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA CNPJ: 17.338.173/0001-17 contraram o seguro de Responsabilidade Ambiental com vigência a partir das 24hs de 02/01/2023 até as 24hs de 02/01/2024 com os termos e condições abaixo:

LMGA: R$ 1.000.000,00

COBERTURAS	LIMITES	FRANQUIAS
RC Ambiental - Transporte de Cargas Poluentes	R$ 1.000.000,00 com agregado de R$ 1.000.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R$ 3.000,00 por evento.

Este certificado é emitido em caráter informativo. Todos os termos e condições conforme processo SUSEP 15414.901542/2013-30.

As condições contratuais/regulamento deste produto poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, a partir do número de processos informado apólice, proposta, bilhete ou certificado.

Atenciosamente.

Ivor Moreno

Head de Transportador e Inovação

Akad Seguros

Assinado de forma digital por IVOR VICENTE MORENO:29447425828
Dados: 2023.01.09 10:29:14 -03'00'

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7771674	17/02/2023	17/02/2023	17/05/2023

Dados básicos:

CNPJ : 04.647.090/0008-34
Razão Social : CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA
Nome fantasia : CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA
Data de abertura : 01/03/2008

Endereço:

logradouro: BR 285
N.º: 1000 Complemento: DISTRITO INDUSTRIAL
Bairro: INVERNADINHA Município: PASSO FUNDO
CEP: 99042-800 UF: RS

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-57	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Decreto nº 7.404/2010: art. 36
17-69	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei Complementar nº 140/2011: art. 7º, XIV, g
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII
18-80	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	35PG1EZ5UZCGB9PZ

Processo nº
2486-05.67 / 16.5

LO Nº 04895 / 2019

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 2486-05.67/16.5 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 179202 - CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS INDS E COMS DE CHAPECO LTDA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 04.647.090/0008-34

ENDEREÇO: RODOVIA BR 285 1000
INVERNADINHA
99042-800 PASSO FUNDO - RS

EMPREENDIMENTO: 168285

LOCALIZAÇÃO: RODOVIA BR 285, Nº 1000
DT INDUSTRIAL DE INVERNADINHA
PASSO FUNDO - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -28,23210488 Longitude: -52,39525764

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: CENTRAL DE ARMAZ RESID SOL INDÚSTRIA CLASSE I E II - A E B

RAMO DE ATIVIDADE: 3.121,10

MEDIDA DE PORTE: 3.347,65 área útil em m²

ÁREA DO TERRENO (m²): 3.406,28

ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 707,00

Nº DE EMPREGADOS: 8

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendedor:

1.1- este documento REVOGA o documento de Licença de Operação Nº 03757/2018-DL, de 29/06/2018;

2. Quanto ao Empreendimento:

2.1- a presente licença refere-se à operação de uma central de armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais classificados como Classe I e Classe II - A e B, para um volume máximo mensal de recebimento de 2.500 m³ de resíduos industriais, sendo 750 m³ para resíduos Classe I e 1.750 m³ de resíduos Classe II;

2.2- a presente licença refere-se às operações de recebimento, transbordo e armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais e contempla o posterior envio dos resíduos somente para a Central de Disposição Final pertencente à empresa CETRIC Ltda, localizada no município de Chapecó/SC;

2.3- esta licença não autoriza a empresa a realizar qualquer tipo de atividade de mistura/blendagem, tratamento ou processamento dos resíduos;

2.4- não poderão ser recebidos resíduos caracterizados como: óleo lubrificante usado, lâmpadas fluorescentes, efluentes líquidos, resíduos domiciliares, resíduos de serviços de saúde, resíduos de limpeza urbana, resíduos de agrotóxicos e rejeitos radioativos, bem como demais resíduos com teor de umidade superior a 70%;

Documento Assinado Digitalmente

2.5- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;

2.6- no caso de qualquer alteração que a empresa pretenda fazer (alteração de área, capacidade de armazenamento de resíduos, tipos de resíduos, etc.) deverá ser providenciado o licenciamento prévio junto à FEPAM;

2.7- deverá ser apresentado à FEPAM, anualmente, até o dia 10 de dezembro, Relatório de Auditoria Ambiental, conforme a Portaria FEPAM n.º 32/2016;

2.8- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;

2.9- caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FEPAM, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;

2.10- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;

2.11- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

3. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

3.1- este empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecido pela Lei Federal nº. 11.428, de 22 de dezembro de 2006, bem como pelo Decreto Federal nº. 6.660, de 21 de novembro de 2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

3.2- deverão ser integralmente mantidas e preservadas as condições atuais existentes da APP (Área de Preservação Permanente) correspondentes à faixa de largura de 30 (trinta) metros ao longo das margens do arroio que passa na porção sul da gleba da empresa, conforme Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012, bem como toda a vegetação existente dentro dos limites destas áreas, de acordo com o Laudo de Cobertura Vegetal sob ART 9666924 CREA-RS;

3.3- o empreendedor não poderá realizar qualquer tipo de intervenção na vegetação nativa existente na gleba do empreendimento, conforme rege o Art. 6º da Lei Estadual nº. 9.519, de 21 de janeiro de 1992 e apresentado no Laudo de Cobertura Vegetal sob ART 9666924 CREA-RS;

3.4- fica proibido o abate de qualquer exemplar vegetal cuja espécie encontre-se listada no anexo do Decreto Estadual nº. 52.109 de 1º de dezembro de 2014, e na Portaria 443/2014, que porventura ocorram dentro dos limites da área total pretendida para o licenciamento deste empreendimento;

3.5- deverão ser integralmente mantidos e preservados, em suas condições naturais, todos os exemplares da espécie Dicksonia sellowiana, Erythrina crista-galli, Butia sp. estabelecidos na área alvo deste licenciamento, conforme identificado pelo Laudo de Cobertura Vegetal sob ART 9666924 CREA-RS, considerando que tais espécies estão ou ameaçadas de extinção ou são imunes ao corte conforme Portaria 443/2014 e Decreto Estadual nº. 52.109 de 1º de dezembro de 2014, e de acordo com as Leis Estaduais n°. 9.519, de 21 de janeiro de 1992 e nº. 11.520, de 03 de agosto de 2000;

3.6- é proibida a utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha de animais silvestres (Lei Federal 5197/67);

3.7- deverá ser atendida a Portaria SEMA nº 79, de 31 de outubro de 2013, a fim de controlar as espécies exóticas invasoras na gleba do empreendimento;

4. Quanto aos Efluentes Líquidos:

4.1- esta licença não contempla a geração de efluentes líquidos industriais, não sendo permitida a lavagem de contêineres e/ou de caminhões dentro da área do empreendimento;

4.2- os efluentes oriundos das lavagens de piso e/ou de eventuais vazamentos deverão ser devidamente coletados na caixa de contenção presente no empreendimento e deverão ser encaminhados para tratamento em empresa devidamente licenciada para recebê-los;

4.3- o tanque de contenção existente fora do pavilhão, coberto com tampa em aço e impermeabilizado com geomembrana de 1,5 mm e com camada de 10 cm de concreto na parte interna e com aplicação de pintura epóxi, possui volume de 10,8 m³ e deverá ser utilizado somente em situações de emergência operacional, onde efluente líquido proveniente de eventual limpeza deverá ser armazenado, devendo o mesmo ser posteriormente enviado para tratamento na ETE da unidade da CETRIC localizada em Chapecó/SC;

4.4- os efluentes líquidos supracitados deverão ser enviados para o sistema de tratamento de empresas devidamente licenciadas para tal, salientando-se que o controle ao atendimento dos padrões de emissão se dará através do processo de licenciamento da unidade industrial que contém a ETE;

4.5- deverão ser enviados à FEPAM, anualmente, relatórios de envio do efluente líquido contendo os volumes enviados mensalmente,

Documento Assinado Digitalmente

razão social da empresa transportadora licenciada pela FEPAM, e a numeração dos respectivos MTR's;

4.6- os efluentes da rede de esgoto sanitário deverão ser tratados no sistema de tratamento implantado e composto por reator anaeróbio, biofiltro e sumidouro na própria área;

4.7- deverão ser realizadas manutenções periódicas no sistema de tratamento de efluentes sanitários, a fim de garantir sua boa operação e consequente eficiência;

5. Quanto às Emissões Atmosféricas:

5.1- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;

5.2- deverá ser reduzida a emissão de poeiras ocasionadas pela movimentação de veículos no entorno da planta, empregando técnicas de supressão de poeiras: pavimentação, umectação, etc.;

5.3- não poderão ser emitidas substâncias odoríferas e/ou tóxicas na atmosfera, em quantidade que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de sua propriedade, ou que venham causar incômodos a vizinhança da atividade;

5.4- não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera;

5.5- os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;

6. Quanto aos Resíduos Sólidos:

6.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;

6.2- deverá ser preenchida e enviada à FEPAM, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais - Planilhas de Acompanhamento/ SIGECORS/Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos On Line);

6.3- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;

6.4- deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

6.5- deverão ser mantidos, à disposição da fiscalização da FEPAM, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados, com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;

6.6- fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação;

6.7- deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018, referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR;

6.8- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;

6.9- as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, antes utilizadas para iluminação do próprio pavilhão do empreendimento, deverão ser armazenadas íntegras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

6.10- fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas serem destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003, publicada no DOE de 13 de maio de 2003;

6.11- caso seja adquirido óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá ser feita a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;

Documento Assinado Digitalmente

6.12- deverá ser cumprido o Art. 15 da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, que estabelece que: "Os óleos lubrificantes usados ou contaminados não rerrefináveis, tais como as emulsões oleosas e os óleos biodegradáveis, devem ser recolhidos e eventualmente coletados, em separado, segundo sua natureza, sendo vedada a sua mistura com óleos usados ou contaminados rerrefináveis. Parágrafo único. O resultado da mistura de óleos usados ou contaminados não rerrefináveis ou biodegradáveis com óleos usados ou contaminados rerrefináveis é considerado integralmente óleo usado ou contaminado não rerrefinável, não biodegradável e resíduo perigoso (Classe I), devendo sofrer destinação compatível com sua condição";

7. Quanto ao Treinamento de Pessoal:

7.1- deverá ser realizado o treinamento contínuo de todos os colaboradores envolvidos na atividade do empreendimento, de forma a garantir a segurança nas atividades rotineiras, bem como nas situações de emergência;

8. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

8.1- deverá ser mantida a operação da unidade com a adoção dos controles necessários de forma a evitar possibilidade de geração de fogo, explosão, derramamentos, vazamentos ou liberação de substâncias nocivas ao ar, águas superficiais, solo e águas subterrâneas, bem como de forma a não haver emissão de odores que possam ser perceptíveis fora dos limites do empreendimento;

8.2- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);

8.3- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

9. Quanto à Operação da Central:

9.1- a atividade de armazenamento temporário de resíduos no empreendimento contempla um pavilhão coberto dotado de piso impermeabilizado com geomembrana de PEAD de 1,5 mm, recoberto com camada de 10 cm de concreto e finalização com produto impermeabilizante, com muretas de contenção e canaletas de coleta e condução de eventuais vazamentos até a caixa de contenção. Somente esta área do pavilhão poderá ser utilizada para o armazenamento de resíduos;

9.2- a atividade de transbordo no empreendimento é realizada em área coberta, com laterais fechadas com telha do tipo aluzinco para evitar qualquer entrada de águas de chuva, piso impermeabilizado com geomembrana de PEAD de 1,5 mm e recoberto com camada de 10 cm de concreto e finalização com produto impermeabilizante, com muretas de contenção e canaletas de coleta e condução de eventuais vazamentos até a caixa de contenção;

9.3- deverá ser utilizada uma área de no máximo 662,00 m² no terreno da empresa como pátio de passagem e manobra para os caminhões, devendo a mesma ser devidamente pavimentada, bem como deverá ser mantida uma manutenção adequada na mesma, de modo a evitar possíveis atolamentos e/ou tombamentos dos veículos e conseqüente contato de resíduos derramados com o solo;

9.4- deverá ser realizado monitoramento contínuo no piso das áreas de transbordo e armazenamento, bem como no tanque de contenção, de modo a garantir que não ocorram rachaduras no mesmo;

9.5- fica proibida a disposição de resíduos fora da área de armazenamento, bem como diretamente sobre o piso das mesmas ou no solo;

9.6- fica proibida a disposição de tambores, contêineres ou caixas brooks fora da área destinada ao armazenamento e transbordo de resíduos do empreendimento;

9.7- a empresa deverá cumprir com os procedimentos constantes no Manual de Operações da unidade de Passo Fundo/RS apresentado a esta Fundação;

9.8- deverão ser firmados contratos específicos com os clientes geradores de resíduos, conforme modelo apresentado a esta Fundação, devendo constar neles as responsabilidades, a tipologia dos resíduos contratados para destino final, as condições de envio, quantidades envolvidas, freqüência de remessas, custos da destinação, forma de destino final e outros dados julgados relevantes, devendo a empresa manter no local cópia dos mesmos à disposição da fiscalização da FEPAM;

9.9- o empreendimento como um todo deverá ser mantido cercado, com portaria controlada, com placas de sinalização, iluminação, sistema de energia e telefonia de modo a permitir ações em situações emergenciais;

9.10- a operação do empreendimento deverá observar os Critérios de Aceitabilidade para todos os resíduos, conforme Manual de Operação apresentado a esta Fundação, não estando a empresa autorizada a receber qualquer tipo de resíduo fora das especificações ou em desacordo com o item 1.5 desta Licença;

9.11- os resíduos a serem recebidos no empreendimento deverão ser precedidos de caracterização físico-química e de classificação conforme a norma técnica NBR-10.004 da ABNT, visando subsidiar o contrato a ser firmado entre a empresa geradora e a CETRIC Ltda, bem como objetivando o correto acondicionamento e futura destinação final. Para tal, deverá ser mantido o uso da "ficha de coleta", conforme modelo proposto; l

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br

Documento Assinado Digitalmente

9.12- deverão ser preenchidas, via digital, as "Planilhas de Recebimento de Resíduos" (a Planilha encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais /SIGECORS/Planilha de Recebimento de Resíduos Sólidos), descrevendo o tipo e quantidade de resíduos recebidos e informando a razão social e endereço dos fornecedores/geradores, e encaminhá-las à FEPAM com periodicidade mensal, durante o período de validade desta licença;

9.13- deverá ser fornecido aos geradores de resíduos, os coletores ou recipientes para o correto acondicionamento, de acordo com as tipologias e os volumes gerados, os quais poderão ser tambores, caixas Brooks ou contêineres;

9.14- o tempo de permanência dos resíduos no empreendimento deverá ser inferior a 3 (três) dias, exceção feita para os resíduos oriundos de pequenos geradores, os quais poderão permanecer armazenados até completar o volume de 20 m^3 , momento em que o container deverá ser substituído;

9.15- deverá ser mantido na unidade o controle de entrada e saída de resíduos, contemplando a razão social e as quantidades recebidas para encaminhamento posterior para a Central de Chapecó/SC, bem como um diário operacional, onde deverão ser registradas as situações de anormalidade operacional verificadas;

9.16- empresa somente poderá receber resíduos acompanhados do respectivo Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR, conforme estabelecido na Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;

9.17- todo o transporte de resíduos deverá ocorrer em veículos apropriados, licenciados e específicos para a atividade, seja da unidade geradora até o empreendimento ora licenciado, seja da unidade de recebimento de Passo Fundo para a Central de Chapecó/SC, sendo que tanto para transporte, recebimento e destino desses resíduos deverá ser atendido ao estabelecido na Portaria FEPAM n.º 087/2018, referente ao Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, D.O.E. de 30/10/2018;

10. Quanto ao Monitoramento:

10.1- o monitoramento da área do empreendimento deverá ser realizado através da análises dos poços de monitoramento, devendo ser preenchidas as "Planilhas de Monitoramento de Águas Subterrâneas" e encaminhadas à FEPAM com a periodicidade semestral, acompanhadas da respectiva interpretação dos resultados, comparativamente aos valores orientadores da Resolução CONAMA n.º 420/2009, monitorando os seguintes parâmetros: pH, temperatura, condutividade, nitrato, fenol, Cádmio, cromo total, cromo hexavalente, chumbo Total, ferro, mercúrio, manganês, níquel total, alumínio, zinco, turbidez, oxigênio dissolvido, potencial redox (Eh);

10.2- as "Planilhas de Monitoramento da Água Subterrânea" deverão ser encaminhadas no formato Excel meio digital com periodicidade semestral, contemplando a identificação dos poços, localização da rede poços com as respectivas coordenadas geográficas (SIRGAS2000), incluindo as cotas altimétricas da boca dos poços, profundidades do N.A. e da base dos poços, os resultados analíticos e os valores de referência utilizados. O documento deverá estar acompanhado de Mapa Potenciométrico, laudos de análise e de amostragem com a respectiva interpretação dos resultados e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

10.3- os laudos de análises do monitoramento das águas subterrâneas deverão contemplar os resultados analíticos, com os respectivos laudos de amostragem referindo a "cadeia de custódia", os equipamentos de amostragem utilizados, a técnica de purga (águas subterrâneas), a técnica de coleta, limpeza dos frascos, manuseio e preservação das amostras;

10.4- o monitoramento qualitativo das águas subterrâneas e das oscilações do nível freático deverá ser realizado conforme a metodologia especificada na ABNT NBR nº 15847:2010;

10.5- todos os poços de monitoramento deverão possuir sinalização clara, visível mesmo a distância intermediária;

10.6- deverão ser mantidos à disposição da fiscalização da FEPAM, os laudos de análise do monitoramento das águas subterrâneas e os respectivos laudos de amostragem;

11. Quanto à Publicidade da Licença:

11.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

1- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, e seguir as orientações preenchendo as

Documento Assinado Digitalmente

informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso;

2- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;

3- Alvará em vigor de Prevenção e Proteção contra Incêndios, expedido pelo Corpo de Bombeiros Municipal;

4- Manual de Operação da unidade em questão devidamente atualizado e assinado pelo profissional responsável pelas atividades realizadas na empresa, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma;

Esta licença é válida para as condições acima até 29 de junho de 2023, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 17 de julho de 2019.

Este documento é válido para as condições acima no período de 22/07/2019 a 29/06/2023.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.

Documento Assinado Digitalmente

Nome do arquivo: qpperuqk.5al

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Renato das Chagas e Silva	22/07/2019 16:30:00 GMT-03:00	39553094015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Emitido em 03/05/2023

HABILITAÇÃO DE FORNECEDOR Nº lista/2023 - CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)
(Nº do Documento: 23)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 09:02)
DARLEI CECCONELLO
COORDENADOR - TITULAR
CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)
Matrícula: 1104557

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/documentos/ informando seu número: **23**, ano: **2023**, tipo: **HABILITAÇÃO DE FORNECEDOR**, data de emissão: **03/05/2023** e o código de verificação: **88120628b2**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS SERTAO
COORD. DE COMPRAS E LICITACOES (SERTAO)

DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL Nº 10/2023 - CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Sertão-RS, 03 de maio de 2023.

Em **03/05/2023**, solicito o Desentranhamento da(s) peça(s) listada(s) abaixo, do processo 23371.000244/2023-74, por motivo de **Documento anexado equivocadamente;.**

Ordem: 11
Número: 22
Ano: 2023
Número de Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Tipo de Documento: HABILITAÇÃO DE FORNECEDOR

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 09:05)
DARLEI CECCONELLO
FUNÇÃO INDEFINIDA
CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)
Matrícula: 1104557

Processo Associado: 23371.000244/2023-74

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL**, data de emissão: **03/05/2023** e o código de verificação: **c367395b6b**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.615.748/0001-97 **MATRIZ**		**18/01/2000**

NOME EMPRESARIAL
JANY POLMANN MORETTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV ARAUCARIA

NÚMERO
280

COMPLEMENTO
****

CEP
99.066-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA PLANALTINA

MUNICÍPIO
PASSO FUNDO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
digicon@terra.com.br

TELEFONE
(54) 3317-2587

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2023** às **10:03:34** (data e hora de Brasília).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2023 10:12:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JANY POLMANN MORETTO**
CNPJ: **03.615.748/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JANY POLMANN MORETTO**

CPF/CNPJ: **03.615.748/0001-97**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:14:55 do dia 02/05/2023 , com validade até o dia 01/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: hYDXhX20My6HvEvfNVZK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NOME DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

A EMPRESA Jany Polmann Moretto inscrita no CNPJ de nº 03.615.748/0001-97 sediada na Rua Av Araucária n.º 280 bairro Santa rita na cidade de Passo Fundo RS , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) **Jany Polmann Moretto**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4128099886 e do CPF nº 345.873.060-53 firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na dispensa de licitação que:

a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( ) Sim (X) Não

Local, passo Fundo – RS , 02 de Maio de 2023.

03.615.748/0001-97

JANY POLMANN MORETTO

Assinatura do Representante Legal

CEP 9906 090
PASSO FUNDO - RS

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 02/05/2023 10:19:24
Usuário: 62711903087

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
03615748	JANY POLMANN MORETTO	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

**** Registros incluídos há até 30 dias.***

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANY POLMANN MORETTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.615.748/0001-97
Certidão nº: 18320079/2023
Expedição: 02/05/2023, às 10:29:51
Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANY POLMANN MORETTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.615.748/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

RIO GRANDE DO SUL
AVENIDA ITAQUI, 45 - Fone/Fax: (51) 3330-5659
CEP: 90460-140 - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
e-mail: crqv@crqv.org.br
https://www.crqv.org.br

CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA

AFT – N.º 215569

O Conselho Regional de Química da 5ª Região registra a responsabilidade técnica abaixo descrita de acordo com a Lei Federal n.°2.800 de 18/06/1956.

Profissional Responsável

Nome: **CLÓVIA MAROZZIN MISTURA**
Formação Profissional: **BACHAREL EM QUÍMICA**
Nível: **SUPERIOR**
N.° de Registro CRQ: **05201326**
N.° do CPF: **529.717.670-00**

Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: **JANY POLMANN MORETTO**
N.° de Registro CRQ: **XXXX**
Endereço Administrativo: **AVENIDA ARAUCÁRIA, 280**
Cidade/Estado: **PASSO FUNDO - RS**
N.° do CNPJ: **03.615.748/0001-97**
Endereço da Atividade: **AVENIDA ARAUCÁRIA, 280**
Cidade/Estado: **PASSO FUNDO - RS**

Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: **XXXX**
N.° de Registro CRQ: **XXXX**
Endereço: **XXXX**
Cidade/Estado: **XXXX**
N.° do CNPJ: **XXXX**

Atividades Autorizadas

Coleta e transportes de efluentes provenientes de fossas sépticas.

Taxa de Emissão de AFT valor **R$ 250,09** N.° do documento: **622877**

Vigência de **07/04/2023** à **07/04/2024**
Data de Emissão: **27/03/2023**

Katielle D.F. Borba

KATIELLE DAIANE FERREIRA BORBA
Diretora Administrativa
Conferida eletronicamente em 24/03/2023

* Os dados constantes nesta AFT (nº 215569) podem ser conferidos no site https://www.crqv.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

RIO GRANDE DO SUL
AVENIDA ITAQUI, 45 - Fone/Fax: (51) 3330-5659
CEP: 90460-140 - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
e-mail: crqv@crqv.org.br
https://www.crqv.org.br

CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA

AFT – N.º 213260

O Conselho Regional de Química da 5ª Região registra a responsabilidade técnica abaixo descrita de acordo com a Lei Federal n.°2.800 de 18/06/1956.

Profissional Responsável

Nome: **CLÓVIA MAROZZIN MISTURA**
Formação Profissional: **BACHAREL EM QUÍMICA**
Nível: **SUPERIOR**
N.° de Registro CRQ: **05201326**
N.° do CPF: **529.717.670-00**

Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: **JANY POLMANN MORETTO**
N.° de Registro CRQ: **XXXX**
Endereço Administrativo: **AVENIDA ARAUCÁRIA, 280**
Cidade/Estado: **PASSO FUNDO - RS**
N.° do CNPJ: **03.615.748/0001-97**
Endereço da Atividade: **AVENIDA ARAUCÁRIA, 280**
Cidade/Estado: **PASSO FUNDO - RS**

Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: **ECOAMBIENTAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA**
N.° de Registro CRQ: **4771**
Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2604 - SALA 04**
Cidade/Estado: **PASSO FUNDO - RS**
N.° do CNPJ: **01.229.548/0001-70**

Atividades Autorizadas

Operação da estação de tratamento de efluentes líquidos industriais.

Taxa de Emissão de AFT valor **R$ 247,61** N.° do documento: **619152**

Vigência de **26/01/2023** à **26/01/2024**
Data de Emissão: **17/01/2023**

Katielle D.F. Borba

KATIELLE DAIANE FERREIRA BORBA
Diretora Administrativa
Conferida eletronicamente em 17/01/2023

* Os dados constantes nesta AFT (nº 213260) podem ser conferidos no site https://www.crqv.org.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SDE.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
36309

Contribuinte

JANY POLMANN MORETTO

Natureza

PESSOA JURÍDICA CNPJ N° 03.615.748/0001-97

Atividade

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

Data da Fundação

29/02/2000

Data de Validade

31/12/2023

Endereço

AVENIDA ARAUCARIA, 280
ROSELANDIA
PASSO FUNDO/RS 99066000

Restrições

DEFERIDO EM 01/07/2022.
DEFERIDO SOMENTE PARA O ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO NO LOCAL, REFERENTE À ATIVIDADE DE CNAE 4930-2/03.
OBRIGATORIEDADE DA OBSERVAÇÃO DA LEI DO SILÊNCIO - LEIS 2.427/88 E 3.078/95.
PROIBIDA A OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - LEIS 164/50 E 3.051/95.
P.A.E. 2022/19770.

Evite multa, comunique a alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de trinta dias.

Para consultar a veracidade do alvará conferir a chancela no Portal da Prefeitura.

25 de Janeiro de 2023.

RUIB.EGXS.YWCT.KOYU

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JANY POLMANN MORETTO
CNPJ: 03.615.748/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:40 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2023.
Código de controle da certidão: **E53D.D983.20B2.DF97**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.615.748/0001-97

Razão Social: JANY POLMANN MORETTO

Endereço: RUA SAO ROQUE 293 SALA 1 / SAO CRISTOVAO / PASSO FUNDO / RS / 99062-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042001221765227735

Informação obtida em 02/05/2023 10:28:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5725083	20/04/2023	20/04/2023	20/07/2023

Dados básicos:

CNPJ : 03.615.748/0001-97
Razão Social : JANY POLMANN MORETTO - ME
Nome fantasia : ESGOTOP
Data de abertura : 18/01/2000

Endereço:

logradouro: AV ARAUCARIA
N.º: 280 Complemento:
Bairro: VILA PLANALTINA Município: PASSO FUNDO
CEP: 99066-000 UF: RS

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	Z6MCTT4MJV55GHBK

LO - Licença de Operação - 17633/2022
Núcleo de Licenciamento

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, criada pela Lei Municipal n° 3.680, de 28/12/00, com base na Lei Complementar n° 68/98, nos Decretos Municipais n° 60/99, n° 204/03 e n° 216/03, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n° 6.938, de 31/08/81, pelo Decreto Federal n° 99.274, de 06/06/90, pela Resolução do Conama n° 237/97 e pelas Resoluções do Consema n° 58/04, n° 372/2018 e alterações posteriores (Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local) e Resolução CMMA n° 03/2017, com base no Processo Administrativo n° 17633/2022 expede a presente LO - Licença de Operação que autoriza o:

Empreendedor : JANY POLMANN MORETTO
CNPJ : 03.615.748/0001-97
Endereço : ARAUCARIA, 1541, USA 280 - ROSELANDIA 99066-000
Município : PASSO FUNDO/RS
Codram : 3512,4

A promover a operação relativa à SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO e empreendimento com tamanho 1,38 de vazão afluente (m³/dia), situado junto a Linha São Roque, s/n, Interior, Passo Fundo - RS, CEP 99066-120., com as seguintes condições e restrições:

1. Quanto ao Empreendimento

1.1. O empreendimento é constituído de uma Estação de Tratamento de Efluentes Domésticos (ETE) composta de: dois tanques de equalização dotados de gradeamento, quatro tanques de flotação/decantação, dois decantadores em chicanas, uma lagoa anaeróbia, uma lagoa facultativa, um decantador em chicanas e um sistema de Wetland construído. Existem ainda duas câmaras para secagem do lodo proveniente das unidades de tratamento de efluentes;
1.2. Qualquer alteração sobre os aspectos licenciados nesta licença (vazão, sistema de tratamento de efluentes, lançamento de efluentes tratados, tratamento e destinação de resíduos sólidos, etc.) deverá ser previamente comunicada à SMAM para fins de licenciamento ambiental;
1.3. A operação e a manutenção da ETE deverão ser constantes para garantir o bom funcionamento e o atendimento aos padrões de emissão estabelecidos nesta licença, assegurando uma melhor eficiência;
1.4. Esta licença é referente à operação da atividade de sistema de tratamento de resíduos oriundos de fossa séptica, caixa de gordura e poço negro, cujo empreendimento está localizado no Distrito de São Roque, s/n°, zona rural do município de Passo Fundo, RS;
1.5. Esta licença não autoriza o recebimento de cargas de efluentes industriais e de chorume;
1.6. Esta licença autoriza o tratamento de efluentes domésticos, mais especificamente de limpa fossa, caixa de gordura e poço negro, com uma vazão máxima de 99 m³/d;
1.7. Deverá haver supervisão ambiental durante a operação do empreendimento, com acompanhamento constante de responsáveis técnicos habilitados. Este acompanhamento visa o controle e a minimização de impactos provenientes da operação da atividade sobre os solos, os recursos hídricos e a biodiversidade, bem como fazer cumprir as condições e restrições desta licença;
1.8. Esta licença autoriza a lavagem interna dos veículos tanques, em local com piso impermeabilizado e com

Rua Thomé Mendes, 183 - Vergueiro - Cep 99010-360 Fone: (54) 3312-9201 / 3317-2529 E-mail: clfa@pmpf.rs.gov.br

Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270
no navegador de sua preferência e informe a chancela: **WLAK.CSPW.TZQY.RNT3**

Este documento tem validade se assinado eletronicamente conforme Lei nº 5.388 de 09/01/2019.

Assinado eletronicamente por **GABRIELA ENGERS**, **Secretário(a) do Meio Ambiente**, em 01/12/2022 13:58:37
Assinado eletronicamente por **ANA KELY BRUSCHI GIACOMAZZI**, **Biólogo(a)**, em 29/11/2022 09:54:42

canaletas de contenção;

2. Quanto às medidas de controle ambiental

2.1. Deverão ser totalmente preservadas as Áreas de Preservação Permanente (APP), conforme Lei Federal n° 12.651/2012, Lei Estadual n° 15.434/2020;
2.2. Esta licença não autoriza a supressão de vegetação nativa;
2.3. Deverá ser mantido e preservado o cortinamento vegetal no entorno da ETE;
2.4. É proibida a utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha de animais silvestres, conforme legislação vigente;

3. Quanto ao Tratamento de Esgoto

3.1. O tratamento do esgoto sanitário deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos pela Resolução CONSEMA nº 355/2017, de 19/07/2017;
3.2. Os efluentes tratados deverão ser lançados, por meio de tubulação fechada, em curso hídrico sem denominação, nas coordenadas geográficas S -28.309502 e W -52.388798;
3.3. Deverá ser realizada a revisão periódica da tubulação que conduz os efluentes tratados até o curso hídrico, a fim de constatar e sanar eventuais vazamentos;
3.4. O empreendedor deverá apresentar, com periodicidade SEMESTRAL, nos meses de JUNHO e DEZEMBRO, os laudos das análises laboratoriais dos efluentes tratados, junto ao relatório de interpretação e discussão técnica dos resultados, acompanhados da ART do responsável técnico pela sua elaboração; Meses de monitoramento: Junho, Dezembro
3.5. Deverá ser mantido um responsável técnico pela operação da ETE com a ART atualizada, bem como deverá ser apresentado, com uma periodicidade SEMESTRAL, nos meses de JUNHO e DEZEMBRO, relatório técnico assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação da ETE (problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, parada da estação ou do processo produtivo, modificações realizadas na ETE, eficiência do sistema de infiltração do efluente, etapas que realizam reciclo/reuso de efluentes, utilizações dos efluentes reutilizados, etc.), acompanhado de levantamento fotográfico; os relatórios técnicos a serem entregues em dezembro devem ser acompanhados da cópia da ART do responsável técnico; Meses de monitoramento: Junho, Dezembro
3.6. O empreendedor deverá manter junto a ETE, à disposição da fiscalização da SMAM, relatórios de operação da mesma, incluindo os resultados das análises e das medições diárias de vazão, pH, temperatura e sólidos sedimentáveis referentes aos efluentes tratados;
3.7. O empreendedor é responsável por manter em boas condições de operação as unidades de tratamento de efluentes e de lodo, de modo a evitar a contaminação do solo;

4. Quanto aos Resíduos Sólidos

4.1. O lodo proveniente das unidades de tratamento de efluentes, bem como a biomassa resultante da poda das macrófitas aquáticas do Wetland construído, deverão, após receberem o devido tratamento, serem dispostos em locais licenciados pela FEPAM;
4.2. Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela FEPAM;
4.3. Fica proibido o uso do lodo produzido na ETE em cultivo agrícola, a não ser mediante obtenção de licenciamento ambiental específico para tal;
4.4. Fica proibido o armazenamento do lodo em local não impermeabilizado;
4.5. Deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM nº 087/2018, referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR;
4.6. Em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a SMAM e a

Rua Thomé Mendes, 183 - Vergueiro - Cep 99010-360 Fone: (54) 3312-9201 / 3317-2529 E-mail: clfa@pmpf.rs.gov.br

Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270
no navegador de sua preferência e informe a chancela: **WLAK.CSPW.TZQY.RNT3**

Este documento tem validade se assinado eletronicamente conforme Lei nº 5.388 de 09/01/2019.

Assinado eletronicamente por **GABRIELA ENGERS**, **Secretário(a) do Meio Ambiente**, em 01/12/2022 13:58:37
Assinado eletronicamente por **ANA KELY BRUSCHI GIACOMAZZI**, **Biólogo(a)**, em 29/11/2022 09:54:42

FEPAM deverão ser imediatamente informadas pelos telefones (54) 3317-2529 e (51) 99982-7840, respectivamente;

5. Outros

5.1. No caso de qualquer alteração que a empresa pretenda fazer (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc.) deverá ser providenciado o licenciamento prévio junto a SMAM;
5.2. Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à SMAM, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;
5.3. O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento;

6. Com vistas a renovação da LO

6.1. O empreendedor deverá apresentar:

1. Requerimento assinado pelo proprietário, solicitando renovação da Licença de Operação;
2. Cópia desta Licença;
3. Relatório descritivo e fotográfico da operação da ETE, com a descrição das alterações feitas na estação durante o período de validade da LO nº 2022/17633, mencionando possíveis problemas e suas medidas corretivas;
4. Relatório com os laudos das análises físico-químicas e biológicas dos efluentes tratados e do corpo hídrico receptor, em ponto de montante e jusante do lançamento de efluentes tratados, contendo os parâmetros: pH, OD, DBO, Coliformes Termotolerantes, Nitrogênio Amoniacal e Fósforo Total. Este relatório deve sintetizar os resultados por meio da exploração de gráficos e tabelas e sua discussão técnica deverá ser realizada por profissional habilitado com ART;
5. Planilhas de controle diário de vazão, pH, Sólidos Sedimentáveis e Temperatura referente ao primeiro semestre de 2022;
6. Comprovação, mediante MTRs, correspondentes ao ano de vigência desta licença, do destino dado ao lodo dos leitos de secagem e demais resíduos resultantes da manutenção e limpeza da ETE. Informar o volume médio mensal de lodo gerado, bem como o volume médio de biomassa gerado a partir da poda das macrófitas aquáticas;
7. Plano de Manutenção e Limpeza da ETE, acompanhado de ART do responsável pela sua elaboração;
8. Cópia atualizada da ART do responsável pela ETE;
9. Comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental.

Caso venha a ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à SMAM, sob pena do empreendedor, acima identificado, continuar com a responsabilidade sobre a atividade/ empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença só é válida para as condições contidas acima e pelo período de 4 Ano(s), a contar da presente data. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os

Rua Thomé Mendes, 183 - Vergueiro - Cep 99010-360 Fone: (54) 3312-9201 / 3317-2529 E-mail: clfa@pmpf.rs.gov.br

Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270
no navegador de sua preferência e informe a chancela: **WLAK.CSPW.TZQY.RNT3**

Este documento tem validade se assinado eletronicamente conforme Lei nº 5.388 de 09/01/2019.

Assinado eletronicamente por **GABRIELA ENGERS**, **Secretário(a) do Meio Ambiente**, em 01/12/2022 13:58:37
Assinado eletronicamente por **ANA KELY BRUSCHI GIACOMAZZI**, **Biólogo(a)**, em 29/11/2022 09:54:42

dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Deverá ser solicitada renovação desta licença até 120 dias antes de seu vencimento, conforme Art. 18 § 4.º da Resolução CONAMA n.º 237/97.

A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Esta licença é expressamente para a atividade acima autorizada. Em caso de descumprimento desta licença o requerente estará sujeito às sanções descritas na Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal n° 9.605/98 e Decreto Federal n° 6.514/08).

Passo Fundo, 29 de novembro de 2022.

Rua Thomé Mendes, 183 - Vergueiro - Cep 99010-360 Fone: (54) 3312-9201 / 3317-2529 E-mail: clfa@pmpf.rs.gov.br

Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270
no navegador de sua preferência e informe a chancela: **WLAK.CSPW.TZQY.RNT3**

Este documento tem validade se assinado eletronicamente conforme Lei nº 5.388 de 09/01/2019.

Assinado eletronicamente por **GABRIELA ENGERS**, **Secretário(a) do Meio Ambiente**, em 01/12/2022 13:58:37
Assinado eletronicamente por **ANA KELY BRUSCHI GIACOMAZZI**, **Biólogo(a)**, em 29/11/2022 09:54:42

Emitido em 03/05/2023

HABILITAÇÃO DE FORNECEDOR Nº lista/2023 - CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)
(Nº do Documento: 24)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 09:06)
DARLEI CECCONELLO
COORDENADOR - TITULAR
CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)
Matrícula: 1104557

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/documentos/ informando seu número: **24**, ano: **2023**, tipo: **HABILITAÇÃO DE FORNECEDOR**, data de emissão: **03/05/2023** e o código de verificação: **7bf9d041e6**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS SERTAO
DEPTO DE ADM. ORCAMENTARIA E FINANCEIRA (SERTAO)

DECLARAÇÃO Nº 42/2023 - DAOF-SRT (11.01.08.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Sertão-RS, 04 de maio de 2023.

DISPONIBILIDADE E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO: Depto Adm. Orçamentária e Financeira

AO: Ordenador de Despesas do Campus

Assunto: Disponibilidade e classificação orçamentária

Senhor Ordenador de Despesas:

Informo a V.Sª que o IFRS – Campus Sertão, dispõe de recursos orçamentários para a realização de Contratação de serviços diversos na limpeza de fossas sépticas, ETEs e recolhimento de resíduos em laboratórios, conforme abaixo detalhado, via DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Item	Descrição do serviço	Quantidade estimada	Valor
1	Limpeza (esgotamento) do biorreator e do biofiltro da Estação de Tratamento de Efluentes.	Serviço / carga de até 15.000 m³	R$ 4.650,00
2	limpeza geral de duas lagoas de dejetos suínos.	Serviço / carga de até 45.000 m³	R$ 16.650,00
3	Limpeza de fossas sépticas em locais diversos (restaurante e outros) do IFRS – Campus Sertão.	Serviço / carga de até 30.000 m³	R$ 9.300,00
4	Limpeza (esgotamento) de lodo flotado do tanque adensador oriundo da Estação de Tratamento de Efluentes da Agroindústria.	Serviço / carga de até 30.000 m³	R$ 11.100,00
5	Coleta e tratamento/destinação final ambientalmente adequada de resíduos de laboratórios totalizando 300 litros.	Serviço / custo por l	R$ 9.000,00

Valor Total: R$ 50.700,00 cinquenta mil e setecentos reais);

Os empenhos serão do Tipo Estimativo, em razão dos quantitativos não serem exatos.

Classificação orçamentária:

Itens	Ptres	Natureza de despesa	Fonte	PI	Valor
	170966	339039-78	1000000000		

01, 02, 04 e 05 03	170966	339039-16	1000000000	L20RLP0100I L20RLP0100I	R$ 41.400,00 R$ 9.300,00

Após aprovação, o processo dever ser encaminhado à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira para empenho.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 04/05/2023 11:40)
ODAIR JOSE SPENTHOF
DIRETOR - TITULAR
IFRS / CS-SRT (11.01.08)
Matrícula: 1547848

(Assinado digitalmente em 04/05/2023 10:51)
PATRICIA KISNER
CONTADOR
DAP-SRT (11.01.08.03)
Matrícula: 1810298

(Assinado digitalmente em 04/05/2023 10:26)
SILVANIA SEGATI
COORDENADOR - SUBSTITUTO
DAOF-SRT (11.01.08.03.01)
Matrícula: 1447768

Processo Associado: 23371.000244/2023-74

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **42**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **04/05/2023** e o código de verificação: **9086b8a89b**

RELATÓRIO Nº 10/2023 - CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Sertão-RS, 04 de maio de 2023.

RELATÓRIO

Trata-se do **Processo nº 23371.000244/2023-74 de Dispensa de licitação n° 68/2023**, para contratação de serviços diversos na limpeza de fossas sépticas, estações de trtamento de efluentes e recolhimento de resíduos de laboratórios do Campus Sertão.

O valor total é de **R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais),** sendo que os valores unitários item a item estão detalhados no mapa comparativo de preços, para os fornecedores detalhados abaixo:

- ESGOTOP – CNPJ: 03.615.748/0001-97 – itens 01 e 03: valor total de R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais);

- CETRIC – CNPJ: 04.647.090/0001-68 – ITENS 02, 04 E 05: valor total de R$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais);

Dada a natureza técnica dos serviços, não é possível determinar com exatidão os quantitativos e épocas de execução dos serviços; por isso, serão utilizados EMPENHOS ESTIMATIVOS, com exceção do item 05 que possui quantitativo definido e será executado de imediato.

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, informamos que as exigências estão contidas no Projeto Básico. Foram exigidas e apresentadas as licenças ambientais necessárias para as respectivas atividades, bem como deverão ser observados todos os critérios técnicos para a execução dos serviços, o que inclui pessoal treinado, uso de EPIs, equipamentos e veículos adequados e licenciados para cada atividade.

Informamos, outrossim, que após verificar os documentos entregues e o teor do processo supracitado, o procedimento enquadra-se no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será preferencialmente paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas. No entanto, a sistemática ainda não encontra-se implantada no órgão, razão pela qual o pagamento será feito via ordem de pagamento.

Devido às exigências relacionadas à logística e às condições técnicas para a execução dos serviços, a administração optou por realizar a contratação por dispensa no modelo tradicional, uma vez que a legislação permite essa possibilidade mediante justificativa. Com relação ao tratamento diferenciado para ME/EPPs, uma das empresas não é ME/EPP, pois do contrário teríamos comprometido a contratação da maioria dos itens; justifica-se assim a contratação, pois necessário o licenciamento

ambiental e estrutura adequada e especializada para a execução dos serviços. Assim, foram consultadas duas empresas que atuam na região e definidos os fornecedores com base no menor preço por item. Justifica-se a não utilização do registro de preços, por se tratar de serviços a serem executados em curto período de tempo, com uso de empenhos estimativos, bem como à falta de regulamentação do procedimento na nova legislação.

De acordo com o DESPACHO n. 0005/2023/PF/IFRS/PFIFRIO GRANDE DO SUL/PGF/AGU, o art. 53 § 5º da Lei 14.133/2021 e ON AGU 69/2021 estabelecem: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.”

Enviaremos o processo para a autorização da autoridade competente observadas as formalidades de que trata o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Sertão, 04 de maio de 2023.

Darlei Cecconello

Coordenador de Compras e Licitações

Portaria n° 155/2016

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 04/05/2023 11:43)
DARLEI CECCONELLO
COORDENADOR - TITULAR
CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)
Matrícula: 1104557

Processo Associado: 23371.000244/2023-74

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **04/05/2023** e o código de verificação: **2404992ffc**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS SERTAO
COORD. DE COMPRAS E LICITACOES (SERTAO)

TERMO Nº 12/2023 - CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Sertão-RS, 04 de maio de 2023.

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Homologo e ratifico a Dispensa de licitação nº 68/2023, com base no disposto na Lei 14.133/21, Artigo 75, Inciso II, haja vista que o objeto não caracteriza fracionamento de despesas, bem como o valor enquadra-se nos limites previstos na legislação supracitada.

Encaminho ao DAOF para emissão da Nota de Empenho.

Sertão/RS, 04 de maio de 2023.

Odair José Spenthof

Diretor-Geral Campus Sertão

Portaria: 160/2020

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 04/05/2023 11:50)
ODAIR JOSE SPENTHOF
DIRETOR - TITULAR
IFRS / CS-SRT (11.01.08)
Matrícula: 1547848

Processo Associado: 23371.000244/2023-74

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **12**, ano: **2023**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **04/05/2023** e o código de verificação: **0b8b4b294f**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS SERTAO
COORD. DE COMPRAS E LICITACOES (SERTAO)

ATESTADO Nº 15/2023 - CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Sertão-RS, 04 de maio de 2023.

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

Processo: 23371.000244/2023-74

Referência/objeto: 68/2023

Atesto que o presente processo, referindo-se à contratação por **dispensa eletrônica de licitação**, **amolda-se à manifestação jurídica correspondente ao DESPACHO n. 00005/2023 /PF/IFRS/PFIFRIO GRANDE DO SUL/PGF/AGU**, cujas recomendações restam atendidas no caso concreto.

Fica assim dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria Federal junto ao IFRS, conforme autorizado pela Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União.

Sertão, 04 de maio de 2023.

Odair José Spenthof

Diretor-Geral

Portaria: 160/2020

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 04/05/2023 11:50)
ODAIR JOSE SPENTHOF
DIRETOR - TITULAR
IFRS / CS-SRT (11.01.08)
Matrícula: 1547848

Processo Associado: 23371.000244/2023-74

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **15**, ano: **2023**, tipo: **ATESTADO**, data de emissão: **04/05/2023** e o código de verificação: **7877c17ea0**

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DO PROCESSO DE DISPENSA Lei 14.133/2021 Art. 75

PROCESSO Nº: 23371.000244/2023-74
DISPENSA Nº: 68/2023
Verificação realizada pelo Servidor(a): Darlei Cecconello

S Sim
N Não
NA Não se aplica

Item	ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	S/N/NA
1	Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31).	S
2	Consta o Documento de Formalização de Demanda elaborado pelo setor requisitante? Se TIC, seguir IN 94/2022 Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. TODOS TEMPLATES – modelos - no site do IFRS.	S
3	Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? Foi preenchida planilha interna do campus/reitoria para fins de controle do fracionamento de despesas, observando o limite da IN 67/2021 por CNAE?	S
4	Houve justificativa/manifestação técnica do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado? § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. Art. 75	S
5	Nas hipóteses do art. 75, incisos VIII, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa. § 6º Considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial	NA
6	Foi preenchida a numeração do DFD dos itens que estão contemplados no Plano Anual de Contratações, de acordo com a Decreto nº 10.947/2022? (Consultar PCA/PGC do ano publicado no site. Caso não contemplados, foi justificada e aprovada inclusão pela autoridade competente?)	S

7	**Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços)** requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	S
8	Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU (última atualização 2022), com manifestação, no termo de referência, sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação?	S
9	**Portaria** para a designação formal da equipe de Planejamento da Contratação, contendo Membros do setor requisitante licitações, contratos e área técnica, conforme o caso, quando valores acima dos limites do inc I e II do art. 75. **Art. 14, I da IN SEGES nº 58/2022** **I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º (Remanescente) do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e** **II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.**	NA
9.1	Foram elaborados e juntados ao processo os **Estudos Técnicos Preliminares**, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES nº 58/2022 se for o caso?	NA
9.2	Se houver contrato, foi elaborado e junto aos autos o **Mapa de Riscos** previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? (arts. 20 e 26 da IN/SEGES 5/2017)	NA
10	Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	N Justificado
10.1	Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	NA
11	Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	NA
12	Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N Justificado
12.1	Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento no relatório da Dispensa?	S
13	Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? Art. 19 e art. 40 da Lei 14133/21 Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? Art. 48 da Lei 14133/21 **Incluir nas justificativas do Relatório da Dispensa.**	S

14	Constam ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES 65/2021? (não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia) Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares da Administração Pública) do art. 5°? OBS: Orçamento com fornecedor, anexar no SIPAC corpo do e-mail de recebimento de orçamento para anexar junto à proposta (preferencialmente assinada). Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior. Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado. **Para obras e serviços de engenharia, a estimativa de preços deve seguir o disposto no Decreto nº 7.983/2013.**	S
14.1	Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do art 5º, deverá ser observado: III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.	S
14.2	Quando da utilização de método de pesquisa diverso foi tal situação justificada? (art. 6º, § 1º da IN 65/2021) No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 6º, § 5º da IN 65/2021) **Conforme Art. 6º § 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.**	S Justificado
15	**Mapa comparativo** (Item/ objeto/ Nº pregão – UASG/ fornecedor - CNPJ / qtde/ valor unitário/ média/ global) Constar o método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; e justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável. (Art 3º IN 65/2021) Consta o nome do elaborador SIAPE, data e Assinatura?	S
15.1	Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)? Se a vencedora não for ME/EPP, foi apresentada análise crítica para aceitação?	S Justificado
15.2	Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	NA
16	Declaração de inexistência de fracionamento de despesas, para processos embasados no art. 75, I e II	S

17	Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. (**Documento de disponibilidade orçamentária**) Art. 72 inc IV	S
18	Há justificativa para não utilização preferencial de Dispensa eletrônica? **Citar no Relatório final**	S
19	**TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA CGNOR/ME Nº 81/2022** **MODELOS DA LEI Nº 14.133/21 PARA CONTRATAÇÃO DIRETA** https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta **Autorização e aprovação motivada da autoridade competente, para contratação direta no projeto básico ou TR** (Art.50, IV, Lei 9.784/99): Data, nome, SIAPE, assinatura e Portaria da Autoridade Competente. (Reitor na Reitoria ou Diretor Geral nos *campi*) Art. 8º in 81/2022 O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação. Art 9º § 2º O Sistema TR Digital contemplará os modelos de TR instituídos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, que conterão os elementos previstos no caput e deverão ser utilizados pelos órgãos e entidades. § 3º A não utilização dos modelos de que trata o § 2º, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação, em atenção ao § 2º do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021.	S Projeto básico
19.1	Art. 12 In 81/2022 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.	N Justificado
20	Minuta de Contrato (quando houver necessidade)	NA
	PORTARIAS	
21	Portaria da Autoridade Competente que assinou Projeto Básico ou TR	S
21.1	Portaria(s) Substituto(s) quando for o caso	NA
	HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA	
22	**SICAF ou emissão das seguintes certidões:** a) regularidade fiscal federal conjunta com INSS (art. 193, Lei 5.172/66 e art. 195, §3°, CF 1988); b) regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, Lei 9.012/95); c) regularidade trabalhista CNDT (Lei 12.440/11). **Declaração** de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99 e que inexistem fatos impeditivos? (solicitar por e-mail declaração assinada).	S S S S

	Consulta de registro de penalidades: (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br); (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br); (c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e (d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br). **OBS: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)** **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018** Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal. Art. 25. Nos casos de dispensa estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverá ser exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade com o INSS, FGTS, Fazenda Pública Federal e Trabalhista e, pelas pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.	S
23	**IN RFB Nº 1234/2012 (NÃO RETENÇÃO). Estes 2 (dois) documentos não são para fins habilitatórios, podendo ser apresentados pela empresa até o momento do pagamento. Ex: casos de pagamento de anuidades.** As entidades beneficentes de assistência social previstas nos incisos III (instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos) e IV (instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e às associações civis) do art. 4º da IN RFB 1.234/2012, que atuam nas áreas de saúde, da educação e da assistência social deverão apresentar **declaração de imune/isenta e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelos Ministérios** das respectivas áreas de atuação da entidade (§ 6º, art. 6º, IN RFB 1.234/2012) e, no caso de não apresentação do Cebas, na forma prevista pelo § 6º, torna-se obrigatória a retenção do IR e das contribuições sobre o valor total da NF ou fatura no percentual de 9,45%, no código de arrecadação 6190 - demais serviços (§ 8º, art. 6º, IN RFB 1.234/2012).	NA
24	**Conforme Art 53 § 5º da Lei 14.133/2021 e ON AGU 69/2021: "**Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Neste caso, desconsiderar as etapas 25 a 29.	S
24.1	**Relatório da Dispensa de Licitação** Assinado pelo Coordenador de Licitações e Compras	S
25	Ofício interno de encaminhamento à Procuradoria Jurídica para análise e parecer, quando for o caso. **Necessário ter utilizado minuta da AGU e preenchimento da Certificação Processual.**	NA
26	Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica.	NA
27	Havendo apontamentos quanto ao processo pela Assessoria Jurídica. Foram procedidos os ajustes, complementação e respectivo relatório de procedimentos, ações e explicações após análise Jurídica?	NA

28	Ofício interno de encaminhamento à Procuradoria Jurídica (caso seja necessário restituir o processo).	NA
29	Reanálise e aprovação pela assessoria jurídica.	NA
30	Autorização para contratação direta, conforme Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Modelo no site. Caso tenha sido por Dispensa eletrônica, homologação no próprio sistema. (Autoridade competente – Reitor ou Diretor Geral)	S
	OPERACIONALIZAÇÃO PELO SETOR DE COMPRAS	
31	Classificação Contábil quanto à natureza de despesa dos itens, junto a área contábil (consta na disponibilidade orçamentária). Consulta no sistema quanto ao Código CATSER ref. subitem e elemento de despesa, para lançamento correto no Siasgnet.	S
32	Incluir no processo cópia da tela do encerramento do lançamento da Dispensa no Siasgnet.	S
33	E-mail para requisitante – informe Homologação, o número e valor do pré-empenho (se houver) para preenchimento da requisição de empenho.	NA
	CONTROLES	
34	Relatório dos dados da Dispensa na Planilha interna de controle de fracionamento do ano por CNAE e por Campus, quando Inc I e II art 75 da Lei 14133/21.	NA

Visto da chefia: Leandro Antonio Colombelli
DAP – Campus Sertão
Data: 04/05/2023

Emitido em 04/05/2023

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE PROCESSO Nº lista/2023 - CCOMPL-SRT (11.01.08.03.05)
(Nº do Documento: 25)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/05/2023 11:51)
LEANDRO ANTONIO COLOMBELLI
DIRETOR - TITULAR
DAP-SRT (11.01.08.03)
Matrícula: 1038537

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/documentos/ informando seu número: **25**, ano: **2023**, tipo: **LISTA DE VERIFICAÇÃO DE PROCESSO**, data de emissão: **04/05/2023** e o código de verificação: **c67aff07a5**